



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111 / 2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/ 2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 111/2023

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 38.065,77 (trinta e oito mil, sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos.)

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Técnica e Preço

**Início de Credenciamento e acolhimento de propostas:** 31/10/2023 às 08h00m

**Limite de Credenciamento e acolhimento de propostas:** 09/11/2023 às 09h00m

**Data e hora da fase de lances:** 09/11/2023 de 09h00m às 15h00m (Horário de Brasília)

**Plataforma:** AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

**Contato e esclarecimento:** [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br) ou pelo telefone (37) 3544-1136.

## **1. DO OBJETO**

A presente licitação visa a **contratação de solução digital inovadora**, tratando-se de um **ecossistema tecnológico-educacional**, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service), que oportunize uma gestão acadêmica, pedagógica e de recursos humanos eficiente da Rede Municipal de Ensino do Município de **Cedro do Abaeté-MG**, bem como ofereça modernas ferramentas de comunicação, avaliação diagnóstica, formação continuada e apoio às atividades docentes.

A contratação se dará por empresa especializada em Educação e Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de Plataforma de Educação a Distância, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, assistência técnica e treinamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Termo de Referência. Os sistemas/plataformas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente web com banco de dados.

### **1.1. Detalhamento do objeto:**

1.1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de “Software como serviço” (Software as a service - SAAS), consistente em uma PLATAFORMA ELETRÔNICA (Ambiente Virtual De Aprendizagem – AVA, Ambiente de Gestão Acadêmica/escolar) disponibilizada para toda a rede de educação do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- 1.1.2. Instalação/Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização de acesso ao link da internet aos usuários da plataforma, e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema.
  - 1.1.3. Parametrização/Customização: promover a identidade visual da secretaria de educação, inserindo a logomarca do município.
  - 1.1.4. Manutenção e Assistência Técnica: atendimentos via telefone, e-mail, e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização da plataforma, bem como correções de erros de funcionamento deles.
  - 1.1.5. Treinamento Técnico e Pedagógico: para diretoras, supervisoras, professores, técnicos de informática, bem como dos demais servidores designados, visando a aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objeto do presente termo de Referência.
  - 1.1.6. Cursos de Formação Continuada visando formar e desenvolver, continuamente, de forma não-presencial, diretores, vice-diretores, coordenadores, orientadores pedagógicos; docentes e monitores da Educação Infantil; docentes do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais; e docentes da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino; através de “Software como serviço” (Software as a service - SAAS), consistente em uma PLATAFORMA ELETRÔNICA (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) disponibilizada para todos os profissionais da rede de educação do município, conforme condições especificadas neste edital.
  - 1.1.7. A aludida plataforma deverá possibilitar a aplicação e realização de formações e treinamentos contínuos para os profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal, possuindo cursos a distância construídos e disponibilizados, possibilitando a formação e treinamento contínuo dos profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal.
  - 1.1.8. A aludida plataforma deverá possibilitar, também, para a publicação e organização de cursos próprios, a comunicação com os educadores, a avaliação dos educadores; sendo, portanto, uma ferramenta tecnológica para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG.
- 1.2. O(s) interessado(s) em participar poderá(ão) ofertar apenas uma plataforma, e esta deve ser apresentado pronto e acabado, constituído por desenvolvimento próprio da empresa ofertante, não sendo permitido relocação de plataforma de terceiros; ou utilização de sistemas de caráter Open Source, dentre eles: Wordpress, Moodle, Joomla, etc, visto que o objetivo da contratação não é a customização de uma plataforma open source e sim a implantação de uma plataforma proprietária da empresa; salvo tecnologia para streaming; transmissores de aulas ou reuniões ao vivo; e disponibilização de internet; para assim atender os requisitos obrigatórios previstos como necessárias ao cumprimento do Termo de Referência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

O Município de Cedro do Abaeté-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar o procedimento para a realização da compra cujo objeto, em síntese, é a **contratação de solução inovadora**, tratando-se de um **ecossistema tecnológico-educacional digital**, oriundo de empresa especializada em Educação e Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de Software como Serviço (SaaS - Software as a Service).

O Município de Cedro do Abaeté-MG necessita da contratação desse **ecossistema tecnológico-educacional digital** ao buscar adequar o ensino ao momento atual, tendo em vista a conjuntura tecnológica do mundo atual e as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), prevendo que a escola possibilite aos estudantes se apropriarem das linguagens das tecnologias digitais e se tornar fluentes em sua utilização. Possibilitando, também, a consolidação da aplicação dos recursos tecnológicos em cada componente curricular.

Assim, a implementação do **ecossistema tecnológico-educacional digital**, ajudaria os professores e alunos a se conectarem e efetivarem atividades escolares letivas. O principal objetivo é proporcionar aos professores através de uma solução moderna e inovadora, condições de desenvolvimento de metodologias ativas e práticas tecnológicas. Além disso, possibilitar a integração da gestão acadêmica as rotinas dos educadores e das equipes de gestão das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

O aperfeiçoamento das políticas públicas de ensino, demonstram a necessidade de:

- Melhorar os índices de desempenho e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- Aprimorar os processos de tomada de decisão dos gestores da rede e das escolas, desenvolvendo uma cultura de gestão baseada em evidências e dados.
- Mitigar a complexidade dos processos atuais.
- Otimizar o emprego de recursos públicos (financeiros e de RH).
- Elevar a eficiência da gestão e da governança da SMED e de suas escolas.
- Criar uma rede de conexão entre a Secretaria Municipal de Educação (SMED), escolas e as famílias;
- Combater a infrequência escolar.
- Tornar a gestão pública escolar mais permeável ao desenvolvimento livre e colaborativo, bem como mais transparente e acessível.
- Estimular o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias.
- Organizar e incentivar iniciativas já existentes que promovam a melhoria da gestão escolar pública por meio da inovação tecnológica.
- Apoiar e fortalecer ações de inovação que promovam a transparência, bem como a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na gestão escolar.
- Entregar solução de inteligência para gestão escolar da rede, viabilizando as tomadas de decisões mais ágeis e qualificadas, baseadas em análises de dados coletados e processados, de forma a aumentar a eficiência gerencial da rede de ensino municipal.
- Criar as condições para facilitação da participação da sociedade civil e dos órgãos de controle no acompanhamento e fiscalização da gestão escolar e execução das políticas educacionais implementadas no âmbito escolar.
- Viabilizar a utilização, por parte da gestão pública e da sociedade civil, da informação coletiva a ser gerada pela solução.
- Promover o estreitamento da relação escola-aluno;
- Estimular uma educação alicerçada a valores contemporâneos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- Constituir a formação tecnológica e a cultura digital nas escolas;
- Possibilitar democraticamente a difusão de tecnologia educativa;
- Mobilizar o protagonismo do aluno através de metodologias ativas;
- Promover uma gestão eficiente das atividades escolares com o uso de ferramentas tecnológicas;
- Modernizar os processos de ensino-aprendizagem;
- Aprimorar a comunicação institucional entre os públicos que fazem parte do universo da escola;
- Estreitar a relação escola-família, possibilitando o acesso dos responsáveis a todos os processos de ensino-aprendizagem dos alunos.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de um **ecossistema tecnológico-educacional digital**, composto de ferramentas que promovam não só a disseminação de conteúdo, mas, a construção de conhecimento por meio de dados complementares alimentados por professores e alunos de forma colaborativa.

Esta **solução inovadora** deve permitir a criação, modificação e interação com objetos educacionais e de mídia digital. Nesse sentido, requer a implantação de um **ecossistema tecnológico-educacional digital** que possibilite o ensino à distância, bem como, todas as perspectivas para desenvolvimento do ensino híbrido ou presencial, assim, possibilitando a adaptação e desenvolvimento de conteúdos didático-pedagógicos para aprendizagem.

Busca-se, também, a integração dos processos de ensino-aprendizagem aos aspectos de gestão educacional, possibilitando a implementação de ferramentas de gerenciamento em tempo real, através de estatísticas e a visualização de notificação de atividades ou movimentações.

Acredita-se que a iniciativa de fazer uso de um **ecossistema tecnológico-educacional digital** para a rede de ensino é também um mecanismo eficaz de integração social e, sobretudo, no estímulo ao uso de tecnologias (softwares) constituindo, com isso, a inclusão e formação digital dos alunos das escolas da rede pública, instituindo um programa municipal que conjuga educação, tecnologia e sustentabilidade.

Além disso, o advento da pandemia do COVID-19 impactou gravemente a educação, visto que tal crise sanitária escancarou fragilidades que sempre permearam a educação brasileira. Um destes aspectos é a formação continuada de professores.

São inúmeros os problemas a médio, curto e principalmente longo prazo, propiciados pela ausência de uma política de formação, dos quais podemos ressaltar:

- Eventual falta de tato dos profissionais com as novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), que foram e são fundamentais neste período pandêmico, uma vez que tais tecnologias muito auxiliaram no processo de ensino e aprendizagem e neste sentido, continuarão sendo muito usadas, tendo em vista as evidências positivas do seu uso contínuo em redes escolares, ainda que esta adoção tenha enfrentado gargalos.
- Possível defasagem científica do corpo docente, tendo em vista que o conhecimento científico, que é inerente ao saber escolar está em constante evolução.
- Falta de motivação dos profissionais da educação, pois uma política de formação contínua valoriza e incentiva o profissional a buscar inovações por meio das formações e despertar novas reflexões, o que impacta diretamente na qualidade do ensino na rede educacional.

Para além dos inúmeros problemas supracitados, faz-se necessário também ressaltar sobre os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

possíveis benefícios que uma política de formação continuada traz à uma rede de ensino. Entre estes benefícios, podemos citar:

- O desenvolvimento de uma política pública de formação contínua de professores.
- A valorização do trabalhador da educação, oferecendo formações que trabalham as especificidades de suas áreas de atuação. O que por si só, traz impactos positivos na rede educacional, tendo em vista o trabalho e aplicabilidade constante do conhecimento adquirido no ambiente de trabalho.
- As possibilidades para a recomposição da aprendizagem, tendo em vista a possibilidade de formatar formações que buscam minimizar a defasagem do aprendizado oriundas da pandemia do covid-19 na educação básica.
- A motivação dos profissionais da educação tendo em vista a possibilidade de ascensão na carreira por meio de uma formação contínua de qualidade.
- O médio e longo prazo, uma formação continuada de qualidade pode minimizar efeitos de futuras possíveis adversidades, uma vez que o trabalhador da educação estará bem-preparado para conduzir o trabalho mediante à realidade que o cerca.

Com base na concepção do Desenvolvimento Profissional Docente, proposta pelo Prof. Dr. Carlos Marcelo da Universidade de Sevilla (Espanha), que propõe uma formação integral do corpo docente, considerando espaços formais e informais de educação, bem como o processo individual e coletivo, buscando compreender também às subjetividades inerentes às atividades e inquietudes de uma unidade escolar, ou seja, nosso propósito é não só atender as necessidades gerais da rede educacional, mas também as especificidades de cada unidade escolar e dos profissionais da educação do nosso município.

Neste prisma, torna-se urgente atender a necessidade da realização de Formação Continuada dos educadores/servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cedro do Abaeté-MG, segundo diretrizes legais, que preveem a responsabilidade dos Municípios em promover a **formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério utilizando recursos e tecnologias de educação a distância.**

**LDB - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, **deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.** (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º **A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.** (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

a) Benefícios diretos:

- Construir uma educação contemporânea e atualizada.
- Cumprir com as diretrizes da LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- Promover o desenvolvimento de uma política pública de formação contínua de professores.
- Promover a formação continuada e capacitação dos profissionais/servidores da educação.
- Diminuir a defasagem tecnológica dos profissionais/servidores da educação.
- Desenvolver a cultura digital entre os profissionais/servidores da educação.
- Incentivar e possibilitar a aplicação tecnológica nas escolas e nas práticas diárias dos educadores.
- Fomentar a prática criativa e atuação profissional dos professores, ampliando seu repertório teórico e metodológico;
- Atender as especificidades de cada unidade escolar e dos profissionais da educação do município.

b) Benefícios indiretos:

- Superar os impactos negativos do período pandêmico.
- Impactar diretamente a qualidade do ensino na rede educacional.
- Possibilitar aulas e aprendizagens nutridas pela tecnologia e pelo digital.
- Promover a motivação dos profissionais da educação por meio de uma política de formação contínua de qualidade.

### **3. SERVIÇOS GERAIS A SEREM FORNECIDOS**

3.1. A seguir são definidos de modo geral os serviços a serem fornecidos, pela CONTRATADA, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência:

- Licenciamento de uso do sistema/plataforma;
- Instalação/Implantação do sistema/plataforma;
- Parametrização/Customização do sistema/plataforma;
- Manutenção e Assistência Técnica;
- Treinamento de uso da plataforma;
- Cursos de Formação Continuada para os servidores da educação.

### **4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

#### **4.1. Serviço de licenciamento de uso do sistema/plataforma:**

<b>4.1.1. Licenças e acessos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A CONTRATADA deverá disponibilizar à Secretaria Municipal de Educação, acessos para os usuários definidos a posterior.</li><li>▪ As licenças de uso ao Sistema serão individuais, permitindo o acesso de um único usuário por licença, previamente informadas pela CONTRATANTE e cadastradas pela CONTRATADA.</li><li>▪ As licenças de uso permanecerão disponíveis exclusivamente durante a vigência do contrato.</li></ul>
----------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>4.1.2. Disponibilidade do sistema/plataforma</b>	O acesso ao Sistema ficará disponível entre 06:00 e 23:59, 7 (sete) dias por semana, exceto nos períodos destinados manutenção programada.
<b>4.1.3. Atualizações e releases</b>	A CONTRATADA disponibilizará versões sempre atualizadas, que contemplem melhorias e evoluções do Sistema.

**4.2. Serviço de Instalação/Implantação do sistema/plataforma:**

<b>4.2.1. Planejamento do projeto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para a adequada disponibilização do sistema, a CONTRATADA deverá realizar reunião para abertura do projeto consolidando o plano de trabalho para implantação do sistema, incluindo cronogramas e definição de responsabilidades.</li><li>▪ Nesta reunião, a CONTRATANTE formalizará o responsável como gestor do contrato, que coordenará, no âmbito da CONTRATANTE, as atividades internas necessárias ao cumprimento das datas e entregas definidas, aprovará os cronogramas de trabalho e medições, bem como solucionará impasses no aceite de entregas.</li></ul>
<b>4.2.2. Levantamento de dados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Em até em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da respectiva ordem de serviço para início da implantação, a CONTRATADA deverá realizar reuniões ou disponibilização de treinamento para o pessoal estipulado pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá indicar previamente os usuários chaves a serem treinados. Os fluxos de trabalho atual deverão ser devidamente documentados pela CONTRATADA.</li><li>▪ Este prazo poderá ser postergado nos casos em que a CONTRATANTE identificar necessidade.</li></ul>
<b>4.2.3. Acompanhamento de uso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O serviço de acompanhamento pós-implantação tem como principal objetivo garantir a efetividade no uso do Sistema.</li></ul>

**4.3. Serviço de Parametrização/Customização do sistema/plataforma:**

4.3.1. A CONTRATADA deverá promover a identidade visual da secretaria de educação no sistema/plataforma, inserindo a logomarca do município em local de destaque.

**4.4. Serviço de manutenção e assistência técnica:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>4.4.1. Disponibilidade do sistema/plataforma</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A CONTRATADA deverá manter o Sistema disponível entre 06:00 e 23:59, 7 (sete) dias por semana, exceto nos períodos destinados manutenção previamente programada.</li></ul> <p>Não será considerado descumprimento de disponibilidade a ocorrência das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (upgrade, correção de desvios e adequação tecnológica), de iniciativa da CONTRATADA, previamente acordadas e comunicadas à CONTRATANTE.</li><li>▪ Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovados pela CONTRATADA.</li><li>▪ Recusa de conexão, lentidão ou degradação de qualidade, nos casos em que as instalações do Centro de Dados da CONTRATADA estejam em perfeitas condições de disponibilidade, devidamente comprovada.</li><li>▪ Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa da CONTRATANTE.</li><li>▪ Problemas de infraestrutura de responsabilidade da CONTRATANTE.</li><li>▪ Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.</li></ul>
<b>4.4.2. Definição de serviço de manutenção e suporte técnico remoto</b>	<p>Entende-se como serviço de manutenção e suporte técnico remoto as atividades realizadas pela CONTRATADA com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Corrigir erros que impeçam o uso do sistema, desde que não se trate de problemas na infraestrutura da CONTRATANTE. São considerados erros de indisponibilidade do Sistema: i- impossibilidade de login para TODOS os usuários que possuam acesso; ii- total ou parcial inoperância das funcionalidades do Sistema; iii- falhas que impossibilitem a operação do sistema;</li><li>▪ Identificar, analisar e isolar as causas de incidentes detectados durante o uso do Sistema em ambiente de produção;</li><li>▪ Garantir e corrigir erros identificados, decorrentes da análise das causas raiz dos incidentes de produção para os quais venham a ser abertos chamados de suporte técnico remoto, identificados no curso da utilização do Sistema;</li><li>▪ Prestar orientações e esclarecimento de dúvidas sobre a utilização do Sistema;</li><li>▪ Realizar manutenções preventivas no Sistema para eliminar incidentes de produção;</li><li>▪ Prestar recomendações aos usuários que demandarem orientações relativas às melhores práticas relacionados ao uso do Sistema.</li></ul>
<b>4.4.3. Manutenções</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ As manutenções que demandem interrupção do sistema deverão ser planejadas e comunicadas com antecedência de 24 horas.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>4.4.4. Estruturas de Atendimento</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A CONTRATADA deverá disponibilizar time técnico com unidade de atendimento presencial até 350 Km da sede da CONTRATANTE para possíveis manutenções e correções em tempo hábil.</li><li>▪ A CONTRATADA deverá disponibilizar, para uso da CONTRATANTE sem custos adicionais, estruturas de Atendimento aos chamados de suporte técnico remoto, que possibilite à CONTRATANTE cadastrar e detalhar solicitações de atendimento, acompanhar sua respectiva execução e gerar uma base histórica de chamados.</li><li>▪ A abertura de chamado será realizada por usuário da CONTRATANTE pré-definido, contendo todos os elementos necessários para avaliação do incidente pela CONTRATADA.</li><li>▪ A CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento via telefone, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h (horário Brasília) para abertura de chamados técnicos para sanar dúvidas ou registro de incidentes.</li></ul>
<b>4.4.5. Prazo para atendimento de chamados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os chamados de indisponibilidade deverão ser atendidos em até 20 (vinte) horas úteis.</li><li>▪ Considera-se prazo de solução o tempo decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado pelo CONTRATANTE e a comunicação da correção por parte da equipe técnica da CONTRATADA.</li></ul>
<b>4.4.6. Encerramento dos chamados</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A CONTRATADA deverá comunicar o encerramento dos chamados abertos pela CONTRATANTE, informando a solução adotada para o endereço de e-mail previamente cadastrado. Caberá a CONTRATANTE a confirmação para o efetivo encerramento do chamado.</li><li>▪ Caso o chamado não se refira ao objeto deste termo de referência, ou ainda, por falta de elementos essenciais ao seu entendimento, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a CONTRATANTE acerca do encerramento do chamado, apresentado respectiva justificativa, ou solicitar informações complementares para resolução do chamado.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

#### **4.5. Serviço de treinamento de uso da plataforma:**

4.5.1. A CONTRATADA deverá promover e realizar para os servidores da educação da rede municipal, nas modalidades MOOC, Webinar e presencial, de acordo com a quantidade de horas, encontros e estrutura mínima, definidas neste termo de referência, treinamentos de uso do sistema/plataforma.

4.5.2. Quantidade de horas e estrutura mínima para realização dos treinamentos:

<b>Modalidades</b>	<b>Quantidade de horas ou encontros</b>	<b>Estrutura mínima</b>
MOOC	Sem quantidade mínima. Porém, deve possuir treinamento de uso de todos os módulos existentes na plataforma.	Módulo de “Trilhas de Aprendizagem” na plataforma, contendo vídeos e manual de uso.
Webinar	<b>10 horas</b> de treinamento	Utilização de streaming/transmissor online fornecido pela CONTRATADA, que permita e garanta o acesso de todos os servidores cadastrados para participação no webinar.
Presencial	<b>02 horas</b> de treinamento	Encontros presenciais para treinamento em local fornecido pela CONTRATANTE.

#### **4.6. Serviço de Formação Continuada para os servidores da educação:**

Busca-se promover um espaço contínuo de capacitação e formação de qualidade aos profissionais da educação por meio da tecnologia e do amplo acesso, que tem por objetivo ampliar o conhecimento de professores e gestores em suas práticas, possibilitando a expansão do conhecimento em tecnologia educacional.

A CONTRATADA deverá abordar temáticas recorrentes no cotidiano escolar com o objetivo de orientar os educadores em seu dia a dia, colaborando para o desenvolvimento de práticas mais humanas, fundamentadas e modernas, através de cursos voltados para o desenvolvimento integral dos professores e gestores, possibilitando a mudança individual, coletiva e de toda estrutura institucional, colaborando na ação de empoderar, capacitar, acolher e subsidiar os educadores para a continuidade na apreensão de novos conhecimentos; aprimorando práticas pedagógicas já conhecidas; desenvolvendo novas competências; auxiliando as trajetórias profissionais e dificuldades do dia a dia; potencializando, por fim, suas vivências como educadores.

Os cursos devem ser oferecidos pela CONTRATADA nas modalidades MOOC e Webinar. Na modalidade MOOC (Massive Open Online Courses), os cursos devem ser ofertados de modo amplo via internet, por meio de trilhas de aprendizagem, com foco na instrução e instrumentalização dos educadores de modo amplo, sendo mediados por vídeos, discussões em fóruns, reflexões a partir dos textos disparadores, avaliação de conhecimento, e com a possibilidade de aprofundamento da discussão em outros cursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Na modalidade Webinar, por sua vez, a CONTRATADA deverá realizar a transmissão dos cursos de modo online, com a possibilidade de os educadores participarem por meio de questionamentos e participações durante os momentos que são abertos para reflexão e acolhimento. Com o modo webinar, a CONTRATADA deverá realizar o arquivamento do curso gravado para que os educadores possam assisti-los em um outro momento, caso seja necessário.

Ao fim de cada curso, a CONTRATADA irá avaliar, e então certificar, os educadores em cada um dos cursos realizados, de modo com que eles aprendam, utilizem este conhecimento no dia a dia enquanto melhoram seus currículos.

<b>4.6.1.</b> <b>Cursos/treinamentos/formações em formato MOOC (Massive Open Online Courses)</b>	A CONTRATADA deverá ofertar: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cursos estruturados em trilhas de aprendizagem na Plataforma.</li><li>▪ Acesso a vídeos e referenciais teóricos.</li><li>▪ Atividades de fixação.</li><li>▪ Avaliações para certificação.</li><li>▪ A utilização da modalidade MOOC na execução de seu método, a CONTRATADA deverá ofertar cursos de curta duração. Os cursos deverão estar estruturados em formato de cápsulas, ou seja, separados por eixos temáticos: cada eixo aborda uma sequência de temas específicos voltado para as questões de um determinado grupo de pessoas, de modo que, dentre eles, temos temas que abordam as práticas pedagógicas; educação tecnológica; múltiplas inteligências; gestão escolar; tudo de um ponto de vista prático e usual.</li></ul>
<b>4.6.2.</b> <b>Cursos/treinamentos/formações em modalidade Webinar</b>	A CONTRATADA deverá ofertar: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transmissão dos cursos de modo online.</li><li>▪ Possibilidade de os usuários participarem por meio de questionamentos e participações durante os momentos que são abertos para reflexão e acolhimento.</li><li>▪ Formações/aulas/cursos organizadas em um quadro/agenda de encontros/reuniões, com integração aos links de acesso as transmissões online.</li></ul>
<b>4.6.3. Formações/encontros presenciais</b>	A CONTRATADA deverá ofertar: <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Formações em encontros presenciais na cidade de Cedro do Abaeté-MG, em local fornecido pela CONTRATANTE.</li></ul>

## **5. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS A SEREM CONTRATADOS**

5.1. Todo o SAAS (Software as a service) - PLATAFORMA, deve ser de desenvolvimento próprio da empresa ofertante e deve ser apresentado pronto e acabado.

5.2. Não será permitido relocação de plataforma de terceiros; ou utilização de sistemas de caráter Open Source, dentre eles: Wordpress, Moodle, Joomla, etc, visto que o objetivo da contratação não é a customização de uma plataforma open source e sim a implantação de uma plataforma proprietária da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

5.3. Todas as aplicações da plataforma devem funcionar no ambiente de Internet, sem a necessidade de aquisição e instalação de softwares complementares, ou seja, todas as atividades devem operar exclusivamente com os recursos disponibilizados pela CONTRADA.

5.4. A plataforma deve possuir APP – aplicativo disponível nas principais lojas de aplicativos, para sistema android e ios (exemplo: appstore e playstore).

5.5. Não é permitida a utilização de sistemas de caráter Open Source (exemplo: Moodle).

5.6. O sistema deve estar hospedado em ambiente seguro e confiável, amplamente reconhecido no mercado.

5.7. Todos os materiais devem ser desenvolvidos em Língua Portuguesa do Brasil dentro das novas normas ortográficas.

5.8. Quadro com detalhamento dos requisitos tecnológicos auferidos por este termo de referência: I: tecnologias utilizadas no projeto; II: Banco de dados; III: Escalabilidade, Rede e segurança; IV: Disponibilização de arquivos; V: Upload de arquivos; VI: Envio de e-mails pelo sistema; VII: Compatibilidade:

	<b>Tecnologias</b>	<b>Ferramentas</b>	<b>Observações</b>
<b>Tecnologias utilizadas no projeto</b>	PHP 8.0 ou Superior Java 17 ou Superior	Frameworks: Laravel + Vuejs ou Springboot + AngularJs	
<b>Banco de dados</b>	Banco de dados nas nuvens.	Mysql Server, Aurora, MariaDB	Backup diário dos últimos 35 dias
<b>Escalabilidade, Rede e segurança</b>	Load Balancer, Auto Scaling, Firewall, Criptografia, SSL	-	-
<b>Hospedagem</b>	Amazon Web Service, Google Cloud ou Azure	-	-
<b>Disponibilização de arquivos</b>	CDN	CloudFront	-
<b>Upload de arquivos</b>	Nuvem	S3	-
<b>Envio de e-mails pelo sistema</b>	SMTP	SES	-
<b>Compatibilidade</b>	Sistema responsivo	Html5 + CSS3	Compatível com celulares, tablets e computadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

5.9. A CONTRATADA deverá apresentar, de acordo com a tecnologia do projeto (java ou php), ao menos 01 (um) colaborador (Desenvolvedor de Software) com certificado válido Zend Certified PHP Engineer ou Oracle Certified Professional, bem como, ser graduado em ciências da computação, engenharia da computação ou cursos afins.

## **6. CONDIÇÕES DE USO DO SISTEMA**

6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar nuvem (cloud computing), toda infraestrutura necessária para sustentação do sistema, incluindo equipamentos servidores, storages e softwares, como gerenciadores de banco de dados, sistemas operacionais e backups. A infraestrutura disponibilizada deve possuir mecanismos de redundância e escalonamento dinâmicos garantindo a disponibilidade e performance necessárias.

6.2. Todos os documentos, informações e dados armazenados no Sistema serão de propriedade da CONTRATANTE.

6.3. As estações de trabalho clientes (software) nos quais o Sistema como serviço será operado, bem como link de internet, necessário ao acesso ao sistema, serão fornecidos pela CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA deverá realizar o monitoramento proativo do ambiente disponibilizado em nuvem de modo a prevenir e evitar instabilidades do ambiente de produção, bem como pelo backup diário das informações cadastradas pela CONTRATANTE.

6.5. Todos os documentos, informações e dados armazenados no Sistema serão de propriedade da CONTRATANTE.

6.6. Em caso de descontinuidade do contrato, a CONTRATADA deverá possibilitar a exportação dos dados, inclusive documentos contidos na plataforma, para que a secretaria possa realizar a migração para sistema diverso que venha a ser contratado. Os dados deverão ser exportados em formato TXT e os documentos em formato DOCX ou PDF, viabilizando a importação dos dados para outro sistema que venha a ser adotado pela secretaria.

## **7. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS DO SISTEMA**

### **7.1. Banco de Dados:**

7.1.1. Armazenar os dados em padrão sql;

7.1.2. Permitir que vários usuários utilizem o sistema simultaneamente, acessando e processando a mesma base de dados.

7.1.3. A empresa deverá fornecer solução de backup, sem custos adicionais, bem como configurar e catalogar todos os scripts de backup e restore de todos os bancos de dados contratados.

### **7.2. Usabilidade:**

7.2.1. Para acesso facilitado do usuário, a plataforma deve possuir APP – aplicativo disponível nas principais lojas de aplicativos, para sistema android e ios (exemplo: app store, play store).

7.2.2. O sistema deve ser de fácil utilização, oferecendo interface gráfica amigável e intuitiva, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

facilitam o aprendizado.

7.2.3. A interface deverá ser consistente, apresentando sempre as opções esperadas pelo usuário em cada tela.

7.2.4. O usuário poderá desistir a qualquer momento da ação corrente, sem que isso prejudique o conteúdo já armazenado em transações anteriores.

7.2.5. Permitir a navegação, entre os campos de uma tela, tanto pelo teclado quanto por dispositivo apontador (mouse, trackball, touchpad ou tela sensível ao toque).

7.2.6. Utilizar ícones objetivos que facilitem o entendimento das ações a serem executadas quando do acionamento da funcionalidade.

7.2.7. Utilização adequada de cores para destaque de informações relevantes ao usuário.

### **7.3. Segurança:**

7.3.1. Cumprir a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3.2. Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados os acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.

7.3.3. O sistema deverá prover segurança de acesso ao seu banco de dados através de rígido controle de autorizações do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD).

7.3.4. Controlar permissões de acesso ao usuário, vinculando-o a perfis de acesso que controlem permissões para: consulta, alteração, inclusão, exclusão, e outras operações.

## **8. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DA PLATAFORMA**

### **8.1. Definições e informações essenciais:**

8.1.1. Toda PLATAFORMA deve estar respaldada e atender todos os valores e exigências da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os dados pessoais; o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem
- A PLATAFORMA deve fazer valer a legislação, possibilitando: I: rastreamento e lastro de atividades no sistema; II: exposição de dados do aluno, mediante autorização no termo de uso dos responsáveis (caso seja menor de idade); III: segurança contra exposição de dados e criptografia de dados; IV: plano de respostas a incidentes de segurança em dados pessoais.

8.1.2. O Software Online, denominado PLATAFORMA, deverá proporcionar o desenvolvimento da cultura digital junto a todas as escolas da rede de educação do município, contemplando todos os anos e séries de ensino básico, sendo uma ferramenta digital utilizada por gestores, coordenadores, supervisores escolares, professores e alunos, sendo acessada através da Internet através de um endereço eletrônico ou aplicativo. A execução dos serviços e das utilidades da plataforma deverá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

permitir o desenvolvimento e realização de ações/trabalhos que envolvem processos de ensino-aprendizagem (AVA – ambiente virtual de aprendizagem), de gestão acadêmica/escolar e formação continuada.

## **8.2. Requisitos Gerais:**

8.2.1. Possuir módulo / função / sessão de cadastro de usuários (contatos), que permita a realização das seguintes funções:

- A ferramenta deve possuir interface de cadastro (registro) de usuários;
- A ferramenta deve conter url amigável, não permitindo urls com extensões .php, .html, .jsp ou .net
- A ferramenta deve conter breadcrumb para facilitar a navegação entre as páginas
- Permitir Registro de Informações pessoais do usuário na ferramenta / plataforma apresentado na forma de perfil;
- Acesso à ferramenta será feita mediante e login, composto de e-mail e senha pessoal e intransferível;
- O requisito geral para usabilidade em dispositivos: a ferramenta/plataforma deve ser desenvolvido de modo responsiva, sendo de passível de utilização em todos os tipos de dispositivos (móveis ou não).

## **9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO**

9.1. A **solução digital inovadora**, que se trata de um **ecossistema tecnológico-educacional**, deve ser composta por:

9.2.1. Requisitos obrigatórios da Plataforma educacional (estrutura pedagógica e de gestão acadêmica/escolar), composta pelos seguintes módulos, configurações e funcionalidades:

<b>MÓDULO</b>	<b>SUB-MÓDULO</b>	<b>FUNÇÕES/FUNCIONALIDADES</b>
<b>PLATAFORMA</b>	Aspectos Gerais 01	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolvimento proprietário.</li><li>▪ Não relocação de plataforma de terceiros.</li><li>▪ Não utilização de sistemas de caráter Open Source, dentre eles: Wordpress, Moodle, Joomla, etc.</li><li>▪ Não customização de plataforma open source.</li><li>▪ Sistema hospedado em ambiente seguro e confiável, amplamente reconhecido no mercado.</li><li>▪ Cumprir com todos os requisitos e exigências da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).</li></ul>
	Aspectos Gerais 02	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A plataforma deve ser desenvolvida de modo</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>responsiva, sendo de passível de utilização em todos os tipos de dispositivos (móveis ou não).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possui APP, disponível nas principais lojas de aplicativos: App Store e Play Store.</li><li>▪ Possuir recaptcha no login, a fim de proporcionar maior proteção ao perfil do usuário.</li><li>▪ Adaptação para usuário com baixa visão: ajuste de cores da plataforma.</li><li>▪ Acessibilidade em libras (Língua Brasileira de Sinais): suporte com tradução de todos os módulos da plataforma.</li><li>▪ Multi-select para login de professores que atuam em mais de uma escola.</li><li>▪ Possuir estrutura de filtros nas telas, a fim de melhorar a navegabilidade do usuário.</li></ul>
	Aspectos Gerais 03	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A plataforma deve possuir hierarquia de usuários e acessos: i- perfil de rede; ii- perfil de escola; iii- perfil de supervisão/coordenação; iv- perfil de secretária escolar; v- perfil de professor; vi- perfil de bibliotecário; vii- perfil de aluno.</li></ul>
	Aspectos Gerais 04	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Integração com a BNCC – cadastrada na plataforma.</li><li>▪ Promover o estreitamento da relação escola-aluno;</li><li>▪ Estimular uma educação alicerçada a valores contemporâneos;</li><li>▪ Constituir a formação tecnológica e a cultura digital nas escolas;</li><li>▪ Possibilitar democraticamente a difusão de tecnologia educativa;</li><li>▪ Mobilizar o protagonismo do aluno através de metodologias ativas;</li><li>▪ Promover uma gestão eficiente das atividades escolares com o uso de ferramentas tecnológicas;</li><li>▪ Modernizar os processos de ensino-</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>aprendizagem;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aprimorar a comunicação institucional entre os públicos que fazem parte do universo da escola;</li><li>▪ Estreitar a relação escola-família, possibilitando o acesso dos responsáveis a todos os processos de ensino-aprendizagem dos alunos.</li><li>▪ Deve possibilitar o ensino à distância, bem como, todas as perspectivas para desenvolvimento do ensino híbrido ou presencial, assim, possibilitando a adaptação e desenvolvimento de conteúdos didáticos-pedagógicos para aprendizagem.</li><li>▪ Integração dos processos de ensino-aprendizagem aos aspectos de gestão educacional, possibilitando a implementação de ferramentas de gerenciamento em tempo real, através de estatísticas e a visualização de notificação de atividades ou movimentações, bem como a governadoria do sistema de notas, frequências, planejamento pedagógico e aulas ministradas.</li><li>▪ Inclusão e formação digital dos alunos das escolas da rede pública, instituindo um programa municipal que conjuga educação, tecnologia e sustentabilidade.</li><li>▪ A possibilidade da construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos que propiciam uma rotina acadêmica atrelada à cultura digital no AVA (ambiente virtual de aprendizagem).</li></ul>
<b>PERFIL</b>	Conta do usuário	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Editar perfil, ou seja, modificar as informações do usuário.</li><li>▪ Inserir e remover foto do usuário.</li><li>▪ Alterar senha.</li><li>▪ Acesso ao termo de Ciência e Consentimento.</li><li>▪ Ajuste de Temas: light, dark e alto contraste.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Rede de Ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação de redes de ensino, com possibilidade de ter mais de 1 escola vinculada a uma rede</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>de ensino.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Todas as escolas da rede conectadas.</li><li>▪ Relacionar um usuário a uma rede de ensino, permitindo ter todos os privilégios para a administração das escolas vinculadas a esta rede de ensino.</li><li>▪ Transferência de alunos turmas e escolas da rede.</li><li>▪ Visualizar as vagas disponíveis em cada escola da rede.</li><li>▪ Rematricular alunos.</li><li>▪ Visualizar as vagas disponíveis em cada escola da rede.</li><li>▪ Possibilidade de vincular um professor com várias escolas através do mesmo login e senha.</li><li>▪ Tela para professor trocar de escola sem a necessidade de efetuar o login novamente.</li><li>▪ Acesso em tempo real ao caixa escolar de todas as escolas da rede de ensino.</li><li>▪ Cadastrar e gerenciar o calendário de eventos e festividades promovidos pela rede de ensino.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Configurar Escola	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação de períodos letivos para as escolas.</li><li>▪ Vincular turmas aos períodos letivos da escola.</li><li>▪ Configurar período de férias letivas.</li><li>▪ Cadastrar logomarca da escola de acordo com o tema, podendo ter 01 logo para cada tema.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar professores.</li><li>▪ Gerenciar e cadastrar diretores/secretaria escolar/bibliotecário.</li><li>▪ Link de auto cadastro para colaboradores com qrCode.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar colaboradores.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: Alunos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar estudantes.</li><li>▪ Link de auto cadastro para alunos com qrCode.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Permitir autorizar o termo de ciência e consentimento pelo perfil da escola para o perfil de aluno.</li><li>▪ Ter botão de acesso automático ao WhatsApp web, a fim de iniciar conversa com o contato telefônico inserido no cadastramento dos estudantes.</li><li>▪ Possibilidade de remanejar alunos entre turmas.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar alunos.</li><li>▪ Possuir histórico do aluno relativo a alterações na plataforma. Exemplo: mudança de turma (data, horário, por quem realizado).</li><li>▪ Emitir declaração de matrícula (pdf).</li><li>▪ Emitir declaração de transferência (pdf).</li><li>▪ Emitir declaração de conclusão de série escolar (pdf).</li><li>▪ Emitir termo de responsabilidade (pdf).</li><li>▪ Emitir termo de Compromisso da Família (pdf).</li><li>▪ Emitir histórico para transferência anual (consta as parciais do aluno nos bimestres/trimestres que o estudante esteve na escola durante o ano).</li><li>▪ Possuir ficha de histórico acadêmico do aluno (editável e após a conclusão exportável em pdf).</li><li>▪ Possuir módulo de registros de ocorrências de classe dos alunos.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: Turmas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar turmas.</li><li>▪ Cadastrar a quantidade de vagas disponíveis em cada turma da escola.</li><li>▪ Tela única para cadastrar até 10 turmas, podendo vincular os professores e os componentes na mesma tela.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar turmas.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: Componentes	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar disciplinas/componentes curriculares.</li><li>▪ Associar o(s) componente(s) ao(s) professor(es).</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associar uma ou mais obra(s) didáticas cadastradas na plataforma que o professor do componente terá acesso.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar componentes.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: movimentações	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar matrícula de alunos.</li><li>▪ Realizar transferências de alunos e professores.</li></ul>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	Gerenciar Escola: Quantidade de Vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ano e série.</li><li>▪ Cadastrar e visualizar vagas AEE.</li><li>▪ Visualizar com gráficos a lotação das turmas da escola (vagas disponíveis x vagas preenchidas).</li></ul>
<b>PÁGINA INICIAL</b>	Dashboard	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possui estrutura de dashboard;</li><li>▪ Possui botões de acesso rápido as funcionalidades existentes na plataforma;</li><li>▪ Possui campo de destaques, notificando o usuário sobre atualizações e releases da plataforma.</li><li>▪ Botão de abertura de chamado ao suporte técnico.</li><li>▪ Painel inicial com as principais informações.</li><li>▪ Dashboard específico para cada público: gestor, professor, aluno.</li></ul>
<b>PÁGINA INICIAL</b>	Ambiente de treinamento	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar o treinamento do uso da plataforma para todos os usuários da ferramenta;</li><li>▪ Ter curso de treinamento com: trilhas com videoaulas.</li><li>▪ Ter módulo de dúvidas frequentes (compilado das principais dúvidas e respostas).</li><li>▪ Videoaulas quem explicam todas as funcionalidades da plataforma.</li><li>▪ Material de treinamento - tutoriais.</li><li>▪ Testes de reconhecimento.</li></ul>
<b>PÁGINA</b>	Comunicados	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Enviar comunicados, mensagens e</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>INICIAL</b>		<p>publicações.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir um sistema que centralize toda a comunicação escolar em um único canal, permitindo o disparo de comunicados, avisos, recados, recados urgentes, imagens, e ainda obtendo o relatório com lista quem visualizou.</li><li>▪ Possuir botão de novas notificações de comunicado para todos os perfis de usuários do sistema com possibilidade de marcar todos como lidos.</li><li>▪ Possibilitar o envio de comunicados, mensagens e publicações com opções: ‘para toda escola’, ‘para todos os professores’, ‘para um grupo de professores’, ‘para todos os alunos’, ‘para um grupo de alunos’, ‘para um único aluno’.</li><li>▪ Anexar e enviar arquivos em vários formatos, criando comunicados mesclando texto e imagens.</li><li>▪ Ter botão de novas notificações de comunicados para todos os perfis de usuário do sistema com possibilidade de marcar todos como lidos.</li><li>▪ O perfil de escola envia comunicados para todos os públicos.</li><li>▪ O professor envia comunicados para os alunos de suas turmas.</li><li>▪ Comunicados automáticos de avaliações e simulados gerados.</li><li>▪ Personalizar o comunicado inserindo uma imagem de capa.</li><li>▪ Sinalizar comunicado como urgente.</li><li>▪ Replicar o comunicado por e-mail do aluno e do responsável.</li><li>▪ Baixar um relatório com quem visualizou os comunicados enviados.</li></ul>
<b>ESTATÍSTICAS</b>	Estatísticas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Painel com as principais informações.</li><li>▪ Gerenciamento em tempo real.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estatísticas resumidas.</li><li>▪ Visualização de notificação de atividades ou movimentações.</li><li>▪ Comparativos e análises de dados e resultados.</li></ul>
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	Quadro de Aulas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Calendário online, com as grades horárias das aulas por turmas e professores, sendo montada dinamicamente de acordo com a especificidade de cada escola.</li><li>▪ Possibilita montar o quadro de aulas semanais/mensais.</li><li>▪ Opção de criar aulas online.</li><li>▪ Gerencia transmissores de aulas, reuniões e formações online (Google Meet, Zoom, Skype, Teams); no caso de aulas ao vivo.</li><li>▪ Visualizar calendário de transmissões de aula, reuniões e formações online ou presenciais.</li><li>▪ Possibilita a replica de aulas cadastradas.</li><li>▪ Edição de replicas de aulas cadastradas.</li><li>▪ Aulas passadas não podem ser reeditadas.</li><li>▪ Campo de filtro, permite filtrar/escolher o ano letivo, ou seja, o quadro de aulas do ano em questão ou de anos anteriores.</li><li>▪ Campo de filtro, permite filtrar/escolher a visualização das aulas turma por turma ou por professor (visualizando as aulas semanais do professor).</li><li>▪ Possibilitar criar arquivos e aulas assíncronas dentro do quadro de aulas (criação de aulas, atividades avaliativas e disponibilização de arquivos aula a aula).</li><li>▪ Gera automaticamente a lista de presença nas aulas ao vivo, tendo em vista os alunos que acessaram a aula.</li><li>▪ Planejamento das aulas integrado ao quadro de aulas e vinculado a BNCC.</li><li>▪ Preenchimento do diário eletrônico através do quadro de aulas.</li><li>▪ Preencher lista de presença para mais de um</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>componente em uma única ação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Informativo visual dos dias de avaliações no quadro de aulas.</li><li>▪ O aluno visualiza todas as aulas e todo conteúdo postado pelos professores.</li></ul>
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	Plantão ao vivo	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar o desenvolvimento de atividades no extraturno.</li><li>▪ Gerenciar transmissores de aulas e reuniões online (Meet, Zoom, Skype, teams);</li><li>▪ Possibilitar a escola filtrar os componentes do quadro de aulas através dos filtros de professor, turma e período letivo.</li><li>▪ Visualizar calendário de plantões;</li><li>▪ Possibilitar que o estudante confirme previamente a participação em monitorias/plantões;</li><li>▪ Enviar lembretes para aqueles que confirmaram a participação nas monitorias/plantões ao vivo.</li><li>▪ Transmissão Online através de diversos transmissores.</li><li>▪ Gerar automaticamente a lista de presença nas aulas online.</li><li>▪ Definir a quantidade de participantes por plantão.</li></ul>
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	Aulas Postadas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos.</li><li>▪ Ter a opção de anexar aulas, vídeos e trabalhos dentro da plataforma.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem dentro da plataforma.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Programação de aulas, possibilitando determinar o período de vigência (permanente ou temporário) de acesso da aula na plataforma.</li><li>▪ Ter espaço tira dúvidas dos alunos: chat</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>privado entre aluno e professor destinado a resolução de dúvidas ou comentários de uma aula específica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Integração com o quadro de aulas.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Aulas Postadas.</li></ul>
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	Arquivos Postados	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a construção de um drive de arquivos.</li><li>▪ Possibilitar a postagem de arquivos para os alunos.</li><li>▪ Ter a opção de anexar imagens, vídeos, pdf, word, powerpoint, excel.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem dentro da plataforma.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Ter espaço tira dúvidas dos alunos: chat privado entre aluno e professor destinado a resolução de dúvidas ou comentários de uma aula específica.</li><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Arquivos Postados.</li></ul>
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	Atividades Avaliativas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar atividades avaliativas e/ou trabalhos para os alunos.</li><li>▪ Disponibilizar todos os tipos de arquivos aos alunos.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem dentro da plataforma.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Ter espaço para disponibilização de Links.</li><li>▪ Possibilitar entrega de trabalhos dos estudantes, e disponibilização de espaço para feedback do professor ao aluno de forma</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>individualizada, com datas de início e fim definidas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Configurar a entrega de trabalhos para que os alunos possam postar após o prazo definido.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Upload de vídeos e imagens dentro do sistema.</li><li>▪ Interagir com alunos e professores por meio de chat privado (entre professor e aluno) possibilitando, inclusive, enviar arquivos.</li><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Atividades Avaliativas.</li></ul>
<b>AVALIAÇÕES</b>	Banco de Questões	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Questões de todos os níveis do Ensino Básico.</li><li>▪ Agilidade e centralização da busca de questões pelos professores</li><li>▪ Organização em Árvore: níveis de ensino, disciplinas/componentes, temas e conteúdos.</li><li>▪ Questões do Ensino Fundamental I e II com curadoria e cadastro alinhados a BNCC.</li><li>▪ Questões de todos os tipos (objetivas, discursivas, somatórias e V ou F).</li><li>▪ Ser composto pelos componentes curriculares: Atualidades, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Literatura, Redação, Arte, Matemática, Ciências; Biologia, Física e Química.</li><li>▪ O banco deve possuir mais de 4 mil questões por componente.</li></ul>
<b>AVALIAÇÕES</b>	Avaliações no Word	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Oferecer ferramenta que auxilie os professores na elaboração provas e listas de exercícios em formato Microsoft Word a partir do banco de questões disponibilizado pela PLATAFORMA;</li><li>▪ Permitir a personalização do documento do Word a ser gerado com opção de posição do gabarito, dos textos, como também, aquilo que</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>será incluído dentre as diversas opções;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir filtros de busca para facilitação da escolha das questões/exercícios;</li><li>▪ Permitir salvar a seleção de questões criadas na memória do programa;</li><li>▪ Permitir o download dos arquivos no formato do Microsoft Word e o compartilhamento do arquivo por e-mail, ou para qualquer aplicativo por meio de um link.</li><li>▪ Ferramenta que otimiza o trabalho do docente</li><li>▪ Mais de 70 mil questões disponíveis</li><li>▪ Personalização de Provas e Listas de exercícios</li><li>▪ Crie em qualquer lugar e momento usando dispositivo preferido</li><li>▪ Ordenação de Questões</li><li>▪ Personalização de Provas</li><li>▪ Compartilha o word criado via Link e e-mail</li><li>▪ Organização dos componentes curriculares em árvore hierárquica</li><li>▪ Permite salvar os arquivos criados na memória do programa</li></ul>
<b>AVALIAÇÕES</b>	Avaliações Online	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar e aplicar avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões disponibilizadas pela plataforma;</li><li>▪ Ter a opção de criar e aplicar avaliações e simulados virtuais substitutivas;</li><li>▪ Criar ambientação de preparação para o ENEM, a partir de simulados com correção feita através da plataforma do método TRI.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Possibilitar o acompanhamento de evolução de resultados, a partir de relatórios de desempenho dos alunos e análises comparativas;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>estudantes nas avaliações e simulados virtuais no boletim;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Opção de download (word) das provas e simulados online e upload manual dos gabaritos pelos alunos;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia (Ctrl+C) das questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais.</li><li>▪ Crie para todos os níveis de ensino Avaliações Virtuais</li><li>▪ Selecionar entre as questões existentes e aplicar virtualmente</li><li>▪ Insira questões autorais e constitua um banco de questões exclusivo da escola</li><li>▪ Realize Avaliações Virtuais com questões inseridas pelos professores</li><li>▪ Configuração de disponibilidade – programe a aplicação</li><li>▪ Correção automática</li><li>▪ Integração com o Boletim Online</li><li>▪ Lançamento automático das notas obtidas</li><li>▪ Envio de Lembrete com todas as informações para o Aluno</li><li>▪ Relatórios de desempenho</li><li>▪ Acompanhamento de evolução de resultados</li><li>▪ Análises comparativas</li><li>▪ Sistema de alertas e controle do tempo de execução da avaliação</li><li>▪ Sistema anti-cópia ou reprodução</li><li>▪ Responda em qualquer dispositivo – PC / Celular / Tablet</li></ul>
<b>AVALIAÇÕES</b>	Avaliações Autorais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação e aplicação de avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões autorais inseridas pelos professores;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadastrar questões autorais, com possibilidade de vincular a questão aos parâmetros da nova BNCC.</li><li>▪ Possibilidade de compartilhar questões autorais entre as escolas da rede de ensino.</li><li>▪ Fazer o arquivamento das questões cadastradas pelos professores.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações virtuais no boletim;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia (Ctrl+C) das questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais;</li></ul>
<b>AVALIAÇÕES</b>	Simulados de Vestibulares	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar e aplicar avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões disponibilizadas pela plataforma;</li><li>▪ Ter a opção de criar e aplicar avaliações e simulados virtuais substitutivas;</li><li>▪ Criar ambientação de preparação para o ENEM, a partir de simulados com correção feita através da plataforma do método TRI.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Possibilitar o acompanhamento de evolução de resultados, a partir de relatórios de desempenho dos alunos e análises comparativas;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações e simulados virtuais no boletim;</li><li>▪ Opção de download (word) das provas e simulados online e upload manual dos gabaritos pelos alunos;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia (Ctrl+C) das</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais;
<b>BIBLIOTECA</b>	Biblioteca	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazer a gestão da biblioteca.</li><li>▪ Cadastrar os livros existentes no acervo da biblioteca da escola.</li><li>▪ Configurar a quantidade de dias para renovação.</li><li>▪ Configurar a quantidade máxima de renovações.</li><li>▪ Estatística de livros emprestados com situação regular.</li><li>▪ Estatística de livros emprestados com devolução em atraso.</li><li>▪ Estatística de livros devolvidos com antecedência.</li><li>▪ Estatística de livros devolvidos com atraso.</li><li>▪ Estatística de livros cadastrados.</li><li>▪ Estatística de livros disponíveis.</li><li>▪ Estatística de livros inativos.</li></ul>
<b>BIBLIOTECA</b>	Empréstimo de livros didáticos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Controle do empréstimo de livros didáticos para os alunos de cada turma da escola.</li><li>▪ Inserir data de entrega e data de devolução.</li><li>▪ Possibilidade de inserir anotações sobre o estado dos livros.</li></ul>
<b>BIBLIOTECA DE RECURSOS</b>	Cursos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Montar cursos em formato de Trilhas de Aprendizagem.</li><li>▪ Criar trilhas de aprendizagem no formato de minicursos para professores e alunos.</li><li>▪ Possibilitar a programação de trilhas baseado em horários.</li><li>▪ Disponibilizar arquivos de leitura, áudio e vídeo.</li><li>▪ Criar programas de podcast.</li><li>▪ Construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos</li><li>▪ A instituição elabora as trilhas de acordo com as suas especificidades</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Quantidade ilimitada de trilhas – montagem de sequências didáticas</li><li>▪ Upload de todos os tipos de arquivos nas trilhas</li><li>▪ Barra de progressão da realização de atividades</li><li>▪ Geração de certificados</li></ul>
<b>BILIOTECA DE RECURSOS</b>	Coleções Didáticas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilidade de utilizar coleções didáticas de forma online para as escolas.</li><li>▪ Somente permitir a visualização de coleções didáticas para quem tiver logado no sistema (não permitir o compartilhamento de links).</li><li>▪ Vincular coleções didáticas as escolas e turmas.</li><li>▪ Vincular recursos digitais as coleções didáticas, permitindo upload de OEDS, PDFS E ARQUIVOS.</li><li>▪ Possibilidade de inserir e disponibilizar coleções didáticas e obras pedagógicas</li><li>▪ Autonomia na divulgação de materiais pedagógicos e culturais</li><li>▪ Acesso por todos os alunos da rede as coleções e obras disponibilizadas</li><li>▪ Possibilita a publicação virtual de obras produzidas</li><li>▪ Possibilidade de atrelar recursos digitais a cada obra publicada</li></ul>
<b>BILIOTECA DE RECURSOS</b>	Recursos Digitais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aulas lúdicas e interativas já preparadas para todas as séries de ensino.</li><li>▪ Atividades lúdicas e gameficadas elaboradas para todas as séries de ensino.</li><li>▪ Aulas com mais interatividade digital.</li><li>▪ Metodologia inovadora em sala de aula.</li></ul>
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	Distribuição de Notas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter Token virtual, afim de proteção as notas inseridas pelo perfil do professor;</li><li>▪ Possibilitar o cadastro de quantidade ilimitada</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>de avaliações;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter o lançamento de todas as notas dos alunos em uma única tela;</li><li>▪ Calcular automaticamente todas as médias dos alunos e turmas;</li><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li><li>▪ Visualização do boletim final por turma e por aluno. (O boletim deve conter área de conhecimento, avaliação final, recuperação e faltas, enquadramento na base nacional comum curricular bncc).</li></ul>
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	Planejamentos e Conteúdos de Aula	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadastrar planejamento pedagógico.</li><li>▪ Registrar todas as aulas dadas.</li><li>▪ Possuir integração do planejamento com o quadro de aulas.</li><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li></ul>
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	Faltas e Presenças	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associar com o quadro/agenda de aulas.</li><li>▪ Registro de presenças.</li><li>▪ Registro de faltas.</li><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li></ul>
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	Avaliação Diagnóstica	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Permitir avaliar os alunos do ensino infantil, fundamental e médio de acordo com a nova BNCC, tendo como escolher entre os diagnósticos/conceitos: “Excelente, muito bom, bom, satisfatório, pouco satisfatório, ruim”.</li><li>▪ Os conceitos deveram ser preenchidos pelo professor, e deverá conter uma parte escrita de observações digitada pelo professor, além de um campo opcional contendo as experiências infantis da BNCC.</li></ul>
<b>FÓRUM</b>	Fórum	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolver uma comunidade de professores dos professores das escolas da rede.</li><li>▪ Possibilidade de responder uma postagem e responde a resposta de uma postagem.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Categorias Prefixadas de Livros, Metodologias, BNCC e Fórum Geral.</li><li>▪ Quantidade de participações.</li><li>▪ Possibilidade de pontuar uma postagem como positiva ou negativa.</li><li>▪ Lista de participantes em destaque.</li><li>▪ Possibilidade de favoritar postagem.</li><li>▪ Possibilidade de filtrar outras postagens do mesmo autor.</li><li>▪ Busca de publicação por: Relevância, Data e Discussão ativa.</li><li>▪ Tipo de busca Exata, Parcial e Aproximada.</li><li>▪ Busca por título da postagem ou Texto</li><li>▪ Busca por Tags.</li><li>▪ Busca por data da publicação.</li><li>▪ Comunidade de usuários, sendo um ambiente dinâmico que têm como objetivo promover o debate entre os usuários sobre assuntos e temas aludidos no processo das formações;</li><li>▪ Permitir a mediação de discussões, debates e reflexões;</li><li>▪ Possuir categorias de discussões, debates e reflexões;</li><li>▪ Possuir ranking de participações e interações;</li><li>▪ Identificar participantes em destaque.</li></ul>
<b>MARKETING ESCOLAR</b>	Ambiente de marketing escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a melhoria da comunicação e divulgação de ações escolares.</li><li>▪ Banco de peças publicitárias para redes sociais.</li><li>▪ Disponibilizar layouts/imagens (peças de relacionamento, eventos escolares, datas comemorativas).</li><li>▪ Ter disco livre com a opção de upload e download de imagens;</li><li>▪ Possibilitar inserir a logomarca (identificação/identidade) de cada escola, para personalização das peças</li><li>▪ Layouts de qualidade para o marketing escolar</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>digital</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Utilizar para comunicação externa e endomarketing</li><li>▪ Personalize as imagens.</li></ul>
<b>FINANCEIRO</b>	Gestão financeira escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Registro de recebíveis.</li><li>▪ Registro de pagamentos.</li><li>▪ Organização do caixa escolar.</li><li>▪ Acesso em tempo real ao caixa escolar.</li></ul>
<b>GALERIA DE EVENTOS</b>	Calendário de eventos escolares	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Calendário de eventos organizados pela rede de ensino ou pelas escolas.</li><li>▪ Cadastro de eventos a partir de uma agenda para a escola.</li><li>▪ Possibilidade de criar eventos para professores, alunos e toda a escola.</li><li>▪ Notificação de evento.</li></ul>
<b>MÓDULO MATRIZ DIAGNÓSTICA</b>	Diagnosticar resultados oriundos de avaliações impressas realizadas pela rede de ensino ou escola	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colabora com o pacto de metas</li><li>▪ Gestão de diagnósticos da rede</li><li>▪ Cria avaliações diagnósticas</li><li>▪ Lança gabarito dos estudantes</li><li>▪ Visualiza as parciais de notas e desempenho de alunos, turmas, anos/séries escolares</li></ul>
<b>REDAÇÃO ONLINE</b>	Gestão de redações	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gestão de redações aplicadas</li><li>▪ Gestão de correções</li><li>▪ Cadastro de corretores</li><li>▪ Banco de redações (temas e propostas de redação)</li><li>▪ Criar e aplicar redação</li><li>▪ Estudante entrega a redação online</li><li>▪ Correção online da redação</li><li>▪ Estatísticas e resultados: estudante, turma e escola</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>GESTÃO DE RH</b>	Gestão de recrutamento	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Inscrição dos profissionais.</li><li>▪ Emissão contagem de tempo.</li><li>▪ Prova e análise de títulos.</li><li>▪ Classificação dos profissionais.</li></ul>
	Gestão de contratação de servidores	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover a gestão do processo de contratação – designação.</li><li>▪ Cadastrar e visualizar as vagas da rede (cargo, local, turno, remuneração).</li></ul>
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	Cursos/treinamentos/formações em formato MOOC (Massive Open Online Courses) e Webinar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir planejamento de aplicação dos cursos de formação continuada.</li><li>▪ Possuir quantidade mínima de 05 cursos de formação continuada para educadores, com carga horária de 180 horas.</li><li>▪ Os cursos devem estar organizados em trilhas de aprendizagem.</li><li>▪ Os cursos devem estar estruturados em 04 (quatro) eixos temáticos: i- formação tecnológica; ii- formação socioemocional; iii- práticas pedagógicas; iv- práticas de gestão.</li><li>▪ Possuir vídeos e referenciais teóricos.</li><li>▪ Possuir atividades de fixação e realizar avaliações para certificação.</li><li>▪ Alta qualidade dos vídeos e referenciais teóricos.</li><li>▪ Alta qualidade na transmissão dos cursos de modo online.</li><li>▪ Possuir agenda programada de formações e treinamentos webinar.</li></ul>

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Critério de julgamento: técnica e preço.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

11.1. Será exigida Prova de Conceito, onde a LICITANTE, empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, nas instalações da CONTRATANTE, a solução inovadora com todas as condições e módulos exigidos para que a equipe técnica e pedagógica possa conferir atendimento das funcionalidades e disposições requeridas, para assim, dirimir ou dar o aceite ao processo de contratação.

11.2. A CONTRATADA deverá ofertar apenas uma plataforma, e esta deve ser de desenvolvimento próprio da empresa ofertante, não sendo permitido relocação de plataforma de terceiros; ou utilização de sistemas de caráter Open Source.

11.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar o sistema em nuvem (cloud computing), dispensando o investimento, pela CONTRATANTE, em infraestrutura de servidores e licenciamento de softwares e aplicativos para hospedagem.

11.4. A CONTRATADA deverá fornecer endereço eletrônico para acesso e uso do sistema pela CONTRATANTE, objeto deste Termo de Referência.

11.5. Além do fornecimento de licença temporária de uso e locação de Plataforma de Educação a Distância, a CONTRATADA deverá fornecer serviços de: i- instalação e implantação; ii- parametrização e customização; iii- manutenção e assistência técnica; iv- treinamento Técnico e Pedagógico.

## **12. PROVA DE CONCEITO**

12.1. PROVA DE CONCEITO: amostra a ser fornecida pelo LICITANTE classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

12.2. Após a verificação da habilitação da LICITANTE, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, será exigida a PROVA DE CONCEITO. A LICITANTE será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar notificação, realizar a demonstração completa dos requisitos segundo este termo de referência, a fim de testificar às suas características, qualidades, funcionalidades, desempenhos e níveis de serviços.

12.3. As soluções inovadoras serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 03 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto (pedagógico e/ou tecnológico), das quais, 02 (duas) obrigatoriamente deverão ser servidores públicos integrantes da Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) poderá ser avaliador convidado atuante no setor público ou na iniciativa privada.

12.4. Todos os profissionais e avaliadores alocados para realização da PROVA DE CONCEITO, bem como os representantes da LICITANTE declarada provisoriamente vencedora, deverão ser inscritos antecipadamente, bem como assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, de modo a resguardar a confidencialidade das informações a que eventualmente tenham acesso durante a sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

12.5. A comprovação de cumprimento das características será feita envolvendo a demonstração da solução ofertada em ambiente de laboratório provido pela CONTRATANTE, onde serão verificadas as características obrigatórias do produto ofertado e as disposições requeridas.

12.6. A PROVA DE CONCEITO será analisada com o objetivo de aferir a aderência do produto ofertado às necessidades e disposições da CONTRATANTE, segundo o exclusivo critério de sua compatibilidade e cumprimento dos requisitos deste termo de referência.

12.7. Para a PROVA DE CONCEITO, a solução digital inovadora deverá ser apresentada como “pronta e acabada”. Não será admitido nenhum desenvolvimento posterior a Prova de Conceito.

12.8. A PROVA DE CONCEITO terá duração máxima de 02 (duas) horas, sendo 01 (uma) hora de apresentação ininterrupta da solução digital inovadora, e até 01 (uma) hora de sabatina pela comissão avaliadora.

12.9. Através da análise realizada durante a PROVA DE CONCEITO, a CONTRATANTE poderá eliminar/reprovar a LICITANTE.

12.10. Caso a PROVA DE CONCEITO da primeira colocada seja eliminada/reprovada, será(ão) convocada(s) a(s) EMPRESAS(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

12.11. O resultado será publicado em até dois dias úteis após a realização da PROVA DE CONCEITO pela CONTRATANTE.

12.12. Como instrumento avaliativo da PROVA DE CONCEITO, a comissão especial se valerá de uma escala avaliativa de 0 (zero) a 100 (cem). Após a distribuição das notas, será realizada a média entre elas, devendo, a LICITANTE, obter nota igual ou superior a 95 (noventa e cinco). A fórmula para o cálculo será:

$$\text{SOMA DAS NOTAS} \div 46 \geq 95$$

12.13. Quadro de avaliação para a PROVA DE CONCEITO:

MÓDULO	SUB-MÓDULO	FUNÇÕES/FUNCIONALIDADES	NOTA – 0 A 100
PLATAFORMA	1- Aspectos Gerais 01	▪ Apresentar as tecnologias utilizadas no projeto/sistema/plataforma (demonstrar a partir do código fonte).	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	2- Aspectos Gerais 02	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolvimento proprietário.</li><li>▪ Não relocação de plataforma de terceiros.</li><li>▪ Não utilização de sistemas de caráter Open Source, dentre eles: Wordpress, Moodle, Joomla, etc.</li><li>▪ Não customização de plataforma open source.</li><li>▪ Sistema hospedado em ambiente seguro e confiável, amplamente reconhecido no mercado.</li><li>▪ Cumprir com todos os requisitos e exigências da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).</li></ul>	
	3- Aspectos Gerais 03	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A plataforma deve ser desenvolvida de modo responsiva, sendo de passível de utilização em todos os tipos de dispositivos (móveis ou não).</li><li>▪ Possui APP, disponível nas principais lojas de aplicativos: App Store e Play Store.</li><li>▪ Possuir recaptcha no login, a fim de proporcionar maior proteção ao perfil do usuário.</li><li>▪ Adaptação para usuário com baixa visão: ajuste de cores da plataforma.</li><li>▪ Acessibilidade em libras (Língua Brasileira de Sinais): suporte com tradução de todos os módulos da plataforma.</li><li>▪ Multi-select para login de professores que atuam em mais de uma escola.</li><li>▪ Possuir estrutura de filtros nas telas, a fim de melhorar a navegabilidade do usuário.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

	4- Aspectos Gerais 04	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ A plataforma deve possuir hierarquia de usuários e acessos: i- perfil de rede; ii- perfil de escola; iii- perfil de supervisão/coordenação; iv- perfil de secretária escolar; v- perfil de professor; vi- perfil de bibliotecário; vii- perfil de aluno.</li></ul>	
	5- Aspectos Gerais 05	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Integração com a BNCC – cadastrada na plataforma.</li><li>▪ Promover o estreitamento da relação escola-aluno;</li><li>▪ Estimular uma educação alicerçada a valores contemporâneos;</li><li>▪ Constituir a formação tecnológica e a cultura digital nas escolas;</li><li>▪ Possibilitar democraticamente a difusão de tecnologia educativa;</li><li>▪ Mobilizar o protagonismo do aluno através de metodologias ativas;</li><li>▪ Promover uma gestão eficiente das atividades escolares com o uso de ferramentas tecnológicas;</li><li>▪ Modernizar os processos de ensino-aprendizagem;</li><li>▪ Aprimorar a comunicação institucional entre os públicos que fazem parte do universo da escola;</li><li>▪ Estreitar a relação escola-família, possibilitando o acesso dos responsáveis a todos os processos de ensino-aprendizagem dos alunos.</li><li>▪ Deve possibilitar o ensino à distância, bem como, todas as perspectivas para desenvolvimento do ensino híbrido ou presencial, assim, possibilitando a adaptação e desenvolvimento de conteúdos didáticos-pedagógicos para aprendizagem.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Integração dos processos de ensino-aprendizagem aos aspectos de gestão educacional, possibilitando a implementação de ferramentas de gerenciamento em tempo real, através de estatísticas e a visualização de notificação de atividades ou movimentações, bem como a governadoria do sistema de notas, frequências, planejamento pedagógico e aulas ministradas.</li><li>▪ Inclusão e formação digital dos alunos das escolas da rede pública, instituindo um programa municipal que conjuga educação, tecnologia e sustentabilidade.</li><li>▪ A possibilidade da construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos que propiciam uma rotina acadêmica atrelada à cultura digital no AVA (ambiente virtual de aprendizagem).</li></ul>	
<b>PERFIL</b>	6- Conta do usuário	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Editar perfil, ou seja, modificar as informações do usuário.</li><li>▪ Inserir e remover foto do usuário.</li><li>▪ Alterar senha.</li><li>▪ Acesso ao termo de Ciência e Consentimento.</li><li>▪ Ajuste de Temas: light, dark e alto contraste.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	7- Rede de Ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação de redes de ensino, com possibilidade de ter mais de 1 escola vinculada a uma rede de ensino.</li><li>▪ Todas as escolas da rede conectadas.</li><li>▪ Relacionar um usuário a uma rede de ensino, permitindo ter todos os privilégios para a administração das escolas vinculadas a esta rede de ensino.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Transferência de alunos turmas e escolas da rede.</li><li>▪ Visualizar as vagas disponíveis em cada escola da rede.</li><li>▪ Rematricular alunos.</li><li>▪ Visualizar as vagas disponíveis em cada escola da rede.</li><li>▪ Possibilidade de vincular um professor com várias escolas através do mesmo login e senha.</li><li>▪ Tela para professor trocar de escola sem a necessidade de efetuar o login novamente.</li><li>▪ Acesso em tempo real ao caixa escolar de todas as escolas da rede de ensino.</li><li>▪ Cadastrar e gerenciar o calendário de eventos e festividades promovidos pela rede de ensino.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	8- Configurar Escola	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação de períodos letivos para as escolas.</li><li>▪ Vincular turmas aos períodos letivos da escola.</li><li>▪ Configurar período de férias letivas.</li><li>▪ Cadastrar logomarca da escola de acordo com o tema, podendo ter 01 logo para cada tema.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	9- Gerenciar Escola: Colaboradores	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar professores.</li><li>▪ Gerenciar e cadastrar diretores/secretaria escolar/bibliotecário.</li><li>▪ Link de auto cadastro para colaboradores com qrCode.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar colaboradores.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	10- Gerenciar Escola: Alunos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar estudantes.</li><li>▪ Link de auto cadastro para alunos</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>com qrCode.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Permitir autorizar o termo de ciência e consentimento pelo perfil da escola para o perfil de aluno.</li><li>▪ Ter botão de acesso automático ao WhatsApp web, a fim de iniciar conversa com o contato telefônico inserido no cadastramento dos estudantes.</li><li>▪ Possibilidade de remanejar alunos entre turmas.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar alunos.</li><li>▪ Possuir histórico do aluno relativo a alterações na plataforma. Exemplo: mudança de turma (data, horário, por quem realizado).</li><li>▪ Emitir declaração de matrícula (pdf).</li><li>▪ Emitir declaração de transferência (pdf).</li><li>▪ Emitir declaração de conclusão de série escolar (pdf).</li><li>▪ Emitir termo de responsabilidade (pdf).</li><li>▪ Emitir termo de Compromisso da Família (pdf).</li><li>▪ Emitir histórico para transferência anual (consta as parciais do aluno nos bimestres/trimestres que o estudante esteve na escola durante o ano).</li><li>▪ Possuir ficha de histórico acadêmico do aluno (editável e após a conclusão exportável em pdf).</li><li>▪ Possuir módulo de registros de ocorrências de classe dos alunos.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	11- Gerenciar Escola: Turmas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar turmas.</li><li>▪ Cadastrar a quantidade de vagas disponíveis em cada turma da escola.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tela única para cadastrar até 10 turmas, podendo vincular os professores e os componentes na mesma tela.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar turmas.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	12- Gerenciar Escola: Componentes	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Gerenciar e cadastrar disciplinas/componentes curriculares.</li><li>▪ Associar o(s) componente(s) ao(s) professor(es).</li><li>▪ Associar uma ou mais obra(s) didáticas cadastradas na plataforma que o professor do componente terá acesso.</li><li>▪ Possibilidade de ativar e inativar componentes.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	13- Gerenciar Escola: movimentações	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar matrícula de alunos.</li><li>▪ Realizar transferências de alunos e professores.</li></ul>	
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	14- Gerenciar Escola: Quantidade de Vagas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Visualizar a quantidade de vagas disponíveis por ano e série.</li><li>▪ Cadastrar e visualizar vagas AEE.</li><li>▪ Visualizar com gráficos a lotação das turmas da escola (vagas disponíveis x vagas preenchidas).</li></ul>	
<b>PÁGINA INICIAL</b>	15- Dashboard	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possui estrutura de dashboard;</li><li>▪ Possui botões de acesso rápido as funcionalidades existentes na plataforma;</li><li>▪ Possui campo de destaques, notificando o usuário sobre atualizações e releases da plataforma.</li><li>▪ Botão de abertura de chamado ao suporte técnico.</li><li>▪ Painel inicial com as principais informações.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Dashboard específico para cada público: gestor, professor, aluno.</li></ul>	
<b>PÁGINA INICIAL</b>	16- Ambiente de treinamento	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar o treinamento do uso da plataforma para todos os usuários da ferramenta;</li><li>▪ Ter curso de treinamento com: trilhas com videoaulas.</li><li>▪ Ter módulo de dúvidas frequentes (compilado das principais dúvidas e respostas).</li><li>▪ Videoaulas quem explicam todas as funcionalidades da plataforma.</li><li>▪ Material de treinamento - tutoriais.</li><li>▪ Testes de reconhecimento.</li></ul>	
<b>PÁGINA INICIAL</b>	17- Comunicados	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Enviar comunicados, mensagens e publicações.</li><li>▪ Possuir um sistema que centralize toda a comunicação escolar em um único canal, permitindo o disparo de comunicados, avisos, recados, recados urgentes, imagens, e ainda obtendo o relatório com lista quem visualizou.</li><li>▪ Possuir botão de novas notificações de comunicado para todos os perfis de usuários do sistema com possibilidade de marcar todos como lidos.</li><li>▪ Possibilitar o envio de comunicados, mensagens e publicações com opções: ‘para toda escola’, ‘para todos os professores’, ‘para um grupo de professores’, ‘para todos os alunos’, ‘para um grupo de alunos’, ‘para um único aluno’.</li><li>▪ Anexar e enviar arquivos em vários formatos, criando comunicados mesclando texto e imagens.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter botão de novas notificações de comunicados para todos os perfis de usuário do sistema com possibilidade de marcar todos como lidos.</li><li>▪ O perfil de escola envia comunicados para todos os públicos.</li><li>▪ O professor envia comunicados para os alunos de suas turmas.</li><li>▪ Comunicados automáticos de avaliações e simulados gerados.</li><li>▪ Personalizar o comunicado inserindo uma imagem de capa.</li><li>▪ Sinalizar comunicado como urgente.</li><li>▪ Replicar o comunicado por e-mail do aluno e do responsável.</li><li>▪ Baixar um relatório com quem visualizou os comunicados enviados.</li></ul>	
<b>ESTATÍSTICAS</b>	18- Estatísticas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Painel com as principais informações.</li><li>▪ Gerenciamento em tempo real.</li><li>▪ Estatísticas resumidas.</li><li>▪ Visualização de notificação de atividades ou movimentações.</li><li>▪ Comparativos e análises de dados e resultados.</li></ul>	
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	19- Quadro de Aulas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Calendário online, com as grades horárias das aulas por turmas e professores, sendo montada dinamicamente de acordo com a especificidade de cada escola.</li><li>▪ Possibilita montar o quadro de aulas semanais/mensais.</li><li>▪ Opção de criar aulas online.</li><li>▪ Gerencia transmissores de aulas,</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>reuniões e formações online (Google Meet, Zoom, Skype, Teams); no caso de aulas ao vivo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Visualizar calendário de transmissões de aula, reuniões e formações online ou presenciais.</li><li>▪ Possibilita a replica de aulas cadastradas.</li><li>▪ Edição de replicas de aulas cadastradas.</li><li>▪ Aulas passadas não podem ser reeditadas.</li><li>▪ Campo de filtro, permite filtrar/escolher o ano letivo, ou seja, o quadro de aulas do ano em questão ou de anos anteriores.</li><li>▪ Campo de filtro, permite filtrar/escolher a visualização das aulas turma por turma ou por professor (visualizando as aulas semanais do professor).</li><li>▪ Possibilitar criar arquivos e aulas assíncronas dentro do quadro de aulas (criação de aulas, atividades avaliativas e disponibilização de arquivos aula a aula).</li><li>▪ Gera automaticamente a lista de presença nas aulas ao vivo, tendo em vista os alunos que acessaram a aula.</li><li>▪ Planejamento das aulas integrado ao quadro de aulas e vinculado a BNCC.</li><li>▪ Preenchimento do diário eletrônico através do quadro de aulas.</li><li>▪ Preencher lista de presença para mais de um componente em uma única ação.</li><li>▪ Informativo visual dos dias de avaliações no quadro de aulas.</li></ul>	
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ O aluno visualiza todas as aulas e todo conteúdo postado pelos professores.</li></ul>	
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	20- Plantão ao vivo	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar o desenvolvimento de atividades no extraturno.</li><li>▪ Gerenciar transmissores de aulas e reuniões online (Meet, Zoom, Skype, teams);</li><li>▪ Possibilitar a escola filtrar os componentes do quadro de aulas através dos filtros de professor, turma e período letivo.</li><li>▪ Visualizar calendário de plantões;</li><li>▪ Possibilitar que o estudante confirme previamente a participação em monitorias/plantões;</li><li>▪ Enviar lembretes para aqueles que confirmaram a participação nas monitorias/plantões ao vivo.</li><li>▪ Transmissão Online através de diversos transmissores.</li><li>▪ Gerar automaticamente a lista de presença nas aulas online.</li><li>▪ Definir a quantidade de participantes por plantão.</li></ul>	
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	21- Aulas Postadas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos.</li><li>▪ Ter a opção de anexar aulas, vídeos e trabalhos dentro da plataforma.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem dentro da plataforma.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Programação de aulas, possibilitando determinar o</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>período de vigência (permanente ou temporário) de acesso da aula na plataforma.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter espaço tira dúvidas dos alunos: chat privado entre aluno e professor destinado a resolução de dúvidas ou comentários de uma aula específica.</li><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Integração com o quadro de aulas.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Aulas Postadas.</li></ul>	
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	22- Arquivos Postados	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a construção de um drive de arquivos.</li><li>▪ Possibilitar a postagem de arquivos para os alunos.</li><li>▪ Ter a opção de anexar imagens, vídeos, pdf, word, powerpoint, excel.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem dentro da plataforma.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Ter espaço tira dúvidas dos alunos: chat privado entre aluno e professor destinado a resolução de dúvidas ou comentários de uma aula específica.</li><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Arquivos Postados.</li></ul>	
<b>ESCOLA VIRTUAL</b>	23- Atividades Avaliativas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar atividades avaliativas e/ou trabalhos para os alunos.</li><li>▪ Disponibilizar todos os tipos de arquivos aos alunos.</li><li>▪ Os vídeos do Youtube abrem</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>dentro da plataforma.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Ter espaço para disponibilização de Links.</li><li>▪ Possibilitar entrega de trabalhos dos estudantes, e disponibilização de espaço para feedback do professor ao aluno de forma individualizada, com datas de início e fim definidas.</li><li>▪ Configurar a entrega de trabalhos para que os alunos possam postar após o prazo definido.</li><li>▪ Reproduzir vídeos e imagens utilizando tecnologia de cache dentro da plataforma.</li><li>▪ Upload de vídeos e imagens dentro do sistema.</li><li>▪ Interagir com alunos e professores por meio de chat privado (entre professor e aluno) possibilitando, inclusive, enviar arquivos.</li><li>▪ Alerta para o aluno e professor ao receberem respostas no chat.</li><li>▪ Fixar e desafixar recursos no topo da lista de Atividades Avaliativas.</li></ul>	
<b>AVALIAÇÕES</b>	24- Banco de Questões	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Questões de todos os níveis do Ensino Básico.</li><li>▪ Agilidade e centralização da busca de questões pelos professores</li><li>▪ Organização em Árvore: níveis de ensino, disciplinas/componentes, temas e conteúdos.</li><li>▪ Questões do Ensino Fundamental I e II com curadoria e cadastro alinhados a BNCC.</li><li>▪ Questões de todos os tipos (objetivas, discursivas, somatórias e V ou F).</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ser composto pelos componentes curriculares: Atualidades, História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Ensino Religioso, Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Literatura, Redação, Arte, Matemática, Ciências; Biologia, Física e Química.</li><li>▪ O banco deve possuir mais de 4 mil questões por componente.</li></ul>	
<b>AVALIAÇÕES</b>	25- Avaliações no Word	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Oferecer ferramenta que auxilie os professores na elaboração provas e listas de exercícios em formato Microsoft Word a partir do banco de questões disponibilizado pela PLATAFORMA;</li><li>▪ Permitir a personalização do documento do Word a ser gerado com opção de posição do gabarito, dos textos, como também, aquilo que será incluído dentre as diversas opções;</li><li>▪ Possuir filtros de busca para facilitação da escolha das questões/exercícios;</li><li>▪ Permitir salvar a seleção de questões criadas na memória do programa;</li><li>▪ Permitir o download dos arquivos no formato do Microsoft Word e o compartilhamento do arquivo por e-mail, ou para qualquer aplicativo por meio de um link.</li><li>▪ Ferramenta que otimiza o trabalho do docente</li><li>▪ Mais de 70 mil questões disponíveis</li><li>▪ Personalização de Provas e Listas de exercícios</li><li>▪ Crie em qualquer lugar e momento</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>usando dispositivo preferido</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ordenação de Questões</li><li>▪ Personalização de Provas</li><li>▪ Compartilha o word criado via Link e e-mail</li><li>▪ Organização dos componentes curriculares em árvore hierárquica</li><li>▪ Permite salvar os arquivos criados na memória do programa</li></ul>	
<b>AVALIAÇÕES</b>	26- Avaliações Online	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar e aplicar avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões disponibilizadas pela plataforma;</li><li>▪ Ter a opção de criar e aplicar avaliações e simulados virtuais substitutivas;</li><li>▪ Criar ambientação de preparação para o ENEM, a partir de simulados com correção feita através da plataforma do método TRI.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Possibilitar o acompanhamento de evolução de resultados, a partir de relatórios de desempenho dos alunos e análises comparativas;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações e simulados virtuais no boletim;</li><li>▪ Opção de download (word) das provas e simulados online e upload manual dos gabaritos pelos alunos;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>(Ctrl+C) das questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Crie para todos os níveis de ensino Avaliações Virtuais</li><li>▪ Selecionar entre as questões existentes e aplicar virtualmente</li><li>▪ Insira questões autorais e constitua um banco de questões exclusivo da escola</li><li>▪ Realize Avaliações Virtuais com questões inseridas pelos professores</li><li>▪ Configuração de disponibilidade – programe a aplicação</li><li>▪ Correção automática</li><li>▪ Integração com o Boletim Online</li><li>▪ Lançamento automático das notas obtidas</li><li>▪ Envio de Lembrete com todas as informações para o Aluno</li><li>▪ Relatórios de desempenho</li><li>▪ Acompanhamento de evolução de resultados</li><li>▪ Análises comparativas</li><li>▪ Sistema de alertas e controle do tempo de execução da avaliação</li><li>▪ Sistema anti-cópia ou reprodução</li><li>▪ Responda em qualquer dispositivo – PC / Celular / Tablet</li></ul>	
<b>AVALIAÇÕES</b>	27- Avaliações Autorais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criação e aplicação de avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões autorais inseridas pelos professores;</li><li>▪ Cadastrar questões autorais, com possibilidade de vincular a questão</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>aos parâmetros da nova BNCC.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilidade de compartilhar questões autorais entre as escolas da rede de ensino.</li><li>▪ Fazer o arquivamento das questões cadastradas pelos professores.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações virtuais no boletim;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia (Ctrl+C) das questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais;</li></ul>	
<b>AVALIAÇÕES</b>	28- Simulados de Vestibulares	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Criar e aplicar avaliações e simulados virtuais, com correção automática, a partir de questões disponibilizadas pela plataforma;</li><li>▪ Ter a opção de criar e aplicar avaliações e simulados virtuais substitutivas;</li><li>▪ Criar ambientação de preparação para o ENEM, a partir de simulados com correção feita através da plataforma do método TRI.</li><li>▪ Enviar comunicados/lembretes para os alunos da existência de nova avaliação ou simulado;</li><li>▪ Possibilitar o acompanhamento de evolução de resultados, a partir de relatórios de desempenho dos alunos e análises comparativas;</li><li>▪ Lançar automaticamente as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações e simulados virtuais no</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>boletim;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Opção de download (word) das provas e simulados online e upload manual dos gabaritos pelos alunos;</li><li>▪ Possibilitar ao aluno a visualização do seu desempenho nas avaliações ou simulados;</li><li>▪ Vedar a possibilidade de cópia (Ctrl+C) das questões dispostas nas avaliações ou simulados virtuais;</li></ul>	
<b>BIBLIOTECA</b>	29- Biblioteca	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Fazer a gestão da biblioteca.</li><li>▪ Cadastrar os livros existentes no acervo da biblioteca da escola.</li><li>▪ Configurar a quantidade de dias para renovação.</li><li>▪ Configurar a quantidade máxima de renovações.</li><li>▪ Estatística de livros emprestados com situação regular.</li><li>▪ Estatística de livros emprestados com devolução em atraso.</li><li>▪ Estatística de livros devolvidos com antecedência.</li><li>▪ Estatística de livros devolvidos com atraso.</li><li>▪ Estatística de livros cadastrados.</li><li>▪ Estatística de livros disponíveis.</li><li>▪ Estatística de livros inativos.</li></ul>	
<b>BIBLIOTECA</b>	30- Empréstimo de livros didáticos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Controle do empréstimo de livros didáticos para os alunos de cada turma da escola.</li><li>▪ Inserir data de entrega e data de devolução.</li><li>▪ Possibilidade de inserir anotações sobre o estado dos livros.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>BIBLIOTECA DE RECURSOS</b>	31- Cursos	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Montar cursos em formato de Trilhas de Aprendizagem.</li><li>▪ Criar trilhas de aprendizagem no formato de minicursos para professores e alunos.</li><li>▪ Possibilitar a programação de trilhas baseado em horários.</li><li>▪ Disponibilizar arquivos de leitura, áudio e vídeo.</li><li>▪ Criar programas de podcast.</li><li>▪ Construção adaptativa de cursos, disciplinas, aulas e conteúdos</li><li>▪ A instituição elabora as trilhas de acordo com as suas especificidades</li><li>▪ Quantidade ilimitada de trilhas – montagem de sequências didáticas</li><li>▪ Upload de todos os tipos de arquivos nas trilhas</li><li>▪ Barra de progressão da realização de atividades</li><li>▪ Geração de certificados</li></ul>	
<b>BIBLIOTECA DE RECURSOS</b>	32- Coleções Didáticas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilidade de utilizar coleções didáticas de forma online para as escolas.</li><li>▪ Somente permitir a visualização de coleções didáticas para quem tiver logado no sistema (não permitir o compartilhamento de links).</li><li>▪ Vincular coleções didáticas as escolas e turmas.</li><li>▪ Vincular recursos digitais as coleções didáticas, permitindo upload de OEDS, PDFS E ARQUIVOS.</li><li>▪ Possibilidade de inserir e disponibilizar coleções didáticas e obras pedagógicas</li><li>▪ Autonomia na divulgação de materiais pedagógicos e culturais</li><li>▪ Acesso por todos os alunos da rede</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>as coleções e obras disponibilizadas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilita a publicação virtual de obras produzidas</li><li>▪ Possibilidade de atrelar recursos digitais a cada obra publicada</li></ul>	
<b>BIBLIOTECA DE RECURSOS</b>	33- Recursos Digitais	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Aulas lúdicas e interativas já preparadas para todas as séries de ensino.</li><li>▪ Atividades lúdicas e gameficadas elaboradas para todas as séries de ensino.</li><li>▪ Aulas com mais interatividade digital.</li><li>▪ Metodologia inovadora em sala de aula.</li></ul>	
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	34- Distribuição de Notas	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Ter Token virtual, afim de proteção as notas inseridas pelo perfil do professor;</li><li>▪ Possibilitar o cadastro de quantidade ilimitada de avaliações;</li><li>▪ Ter o lançamento de todas as notas dos alunos em uma única tela;</li><li>▪ Calcular automaticamente todas as médias dos alunos e turmas;</li><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li><li>▪ Visualização do boletim final por turma e por aluno. (O boletim deve conter área de conhecimento, avaliação final, recuperação e faltas, enquadramento na base nacional comum curricular bncc).</li></ul>	
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	35- Planejamentos e Conteúdos de Aula	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cadastrar planejamento pedagógico.</li><li>▪ Registrar todas as aulas dadas.</li><li>▪ Possuir integração do planejamento com o quadro de</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>aulas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li></ul>	
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	36- Faltas e Presenças	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Associar com o quadro/agenda de aulas.</li><li>▪ Registro de presenças.</li><li>▪ Registro de faltas.</li><li>▪ Realizar exportações dos registros de cada turma em PDF.</li></ul>	
<b>DIÁRIO ELETRÔNICO</b>	37- Avaliação Diagnóstica	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Permitir avaliar os alunos do ensino infantil, fundamental e médio de acordo com a nova BNCC, tendo como escolher entre os diagnósticos/conceitos: “Excelente, muito bom, bom, satisfatório, pouco satisfatório, ruim”.</li><li>▪ Os conceitos deveram ser preenchidos pelo professor, e deverá conter uma parte escrita de observações digitada pelo professor, além de um campo opcional contendo as experiências infantis da BNCC.</li></ul>	
<b>FÓRUM</b>	38- Fórum	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Desenvolver uma comunidade de professores dos professores das escolas da rede.</li><li>▪ Possibilidade de responder uma postagem e responde a resposta de uma postagem.</li><li>▪ Categorias Prefixadas de Livros, Metodologias, BNCC e Fórum Geral.</li><li>▪ Quantidade de participações.</li><li>▪ Possibilidade de pontuar uma postagem como positiva ou negativa.</li><li>▪ Lista de participantes em destaque.</li><li>▪ Possibilidade de favoritar</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		<p>postagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilidade de filtrar outras postagens do mesmo autor.</li><li>▪ Busca de publicação por: Relevância, Data e Discussão ativa.</li><li>▪ Tipo de busca Exata, Parcial e Aproximada.</li><li>▪ Busca por título da postagem ou Texto</li><li>▪ Busca por Tags.</li><li>▪ Busca por data da publicação.</li></ul>	
<b>MARKETING ESCOLAR</b>	39- Ambiente de marketing escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possibilitar a melhoria da comunicação e divulgação de ações escolares.</li><li>▪ Banco de peças publicitárias para redes sociais.</li><li>▪ Disponibilizar layouts/imagens (peças de relacionamento, eventos escolares, datas comemorativas).</li><li>▪ Ter disco livre com a opção de upload e download de imagens;</li><li>▪ Possibilitar inserir a logomarca (identificação/identidade) de cada escola, para personalização das peças</li><li>▪ Layouts de qualidade para o marketing escolar digital</li><li>▪ Utilizar para comunicação externa e endomarketing</li><li>▪ Personalize as imagens.</li></ul>	
<b>FINANCEIRO</b>	40- Gestão financeira escolar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Registro de recebíveis.</li><li>▪ Registro de pagamentos.</li><li>▪ Organização do caixa escolar.</li><li>▪ Acesso em tempo real ao caixa escolar.</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

<b>GALERIA DE EVENTOS</b>	41- Calendário de eventos escolares	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Calendário de eventos organizados pela rede de ensino ou pelas escolas.</li><li>▪ Cadastro de eventos a partir de uma agenda para a escola.</li><li>▪ Possibilidade de criar eventos para professores, alunos e toda a escola.</li><li>▪ Notificação de evento.</li></ul>	
<b>GESTÃO DE RH</b>	42- Gestão de recrutamento	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Publicação dos editais.</li><li>▪ Inscrição dos profissionais.</li><li>▪ Emissão contagem de tempo.</li><li>▪ Prova e análise de títulos.</li><li>▪ Classificação dos profissionais.</li></ul>	
	43- Gestão de contratação de servidores	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Promover a gestão do processo de contratação – designação.</li><li>▪ Cadastrar e visualizar as vagas da rede (cargo, local, turno, remuneração).</li></ul>	
<b>CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	44- Cursos/treinamentos/formações em formato MOOC (Massive Open Online Courses) e Webinar	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Possuir planejamento de aplicação dos cursos de formação continuada.</li><li>▪ Possuir quantidade mínima de 300 cursos de formação continuada para educadores.</li><li>▪ Os cursos devem estar organizados em trilhas de aprendizagem.</li><li>▪ Os cursos devem estar estruturados em 04 (quatro) eixos temáticos: i- formação tecnológica; ii- formação socioemocional; iii- práticas pedagógicas; iv- práticas de gestão.</li><li>▪ Possuir vídeos e referenciais teóricos.</li><li>▪ Possuir atividades de fixação e realizar avaliações para certificação.</li><li>▪ Alta qualidade dos vídeos e</li></ul>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

		referenciais teóricos. <ul style="list-style-type: none"><li>Alta qualidade na transmissão dos cursos de modo online.</li><li>Possuir agenda programada de formações e treinamentos webinar.</li></ul>	
<b>MÓDULO MATRIZ DIAGNÓSTICA</b>	45- Diagnosticar resultados oriundos de avaliações impressas realizadas pela rede de ensino ou escola	<ul style="list-style-type: none"><li>Colabora com o pacto de metas</li><li>Gestão de diagnósticos da rede</li><li>Cria avaliações diagnósticas</li><li>Lança gabarito dos estudantes</li><li>Visualiza as parciais de notas e desempenho de alunos, turmas, anos/séries escolares</li></ul>	
<b>REDAÇÃO ONLINE</b>	46- Gestão de redações	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão de redações aplicadas</li><li>Gestão de correções</li><li>Cadastro de corretores</li><li>Banco de redações (temas e propostas de redação)</li><li>Criar e aplicar redação</li><li>Estudante entrega a redação online</li><li>Correção online da redação</li><li>Estatísticas e resultados: estudante, turma e escola</li></ul>	
<b>MÉDIA TOTAL:</b>			

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

02 – Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

02.03 – Secretaria de Educação

02.03.01 – Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.000.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

**Estimativa máxima total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

**15. FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1 A efetivação do pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega da solução contratada mediante a emissão de nota fiscal.

15.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**16. LOCAL DE ENTREGA**

16.1 Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cedro do Abaeté-MG.  
Endereço: Rua Diamantina, nº 59, Centro, Cedro do Abaeté-MG.

16.2. Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados via internet.

16.3. Em caso de inviabilidade de resolução de problemas através da internet, será permitido o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE** para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela **CONTRATANTE** e exclusivamente para atender o objeto contrato.

**17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1. Notificar a contratada, para correção de irregularidades observadas na execução do objeto.

17.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

17.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

17.4. Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

17.5. Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Edital.

17.6. Receber definitivamente o objeto.

17.7. Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

17.8. Supervisionar a execução dos serviços prestados, com preposto idôneo e Habilitado.

## **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.

18.2. Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas

18.3. Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.

18.4. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

18.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.

18.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

18.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

18.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.

18.9. Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.

18.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

18.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.

18.12. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação.

18.13. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

## **19. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

19.1. Comparecer em reuniões para as quais venha a ser convocado, desde que a data de realização seja comunicada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, ressalvados os casos de caráter de urgência, que deverão ser devidamente comprovados.

19.2. Comunicar imediatamente, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado, bem como, quaisquer irregularidades observadas nas instalações para adoção das providências que se fizerem necessárias.

19.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes às condições firmadas no Contrato firmado entre as partes.

19.4. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, reemitindo os documentos de habilitação sempre que a vigência expirar, bem como, atender fielmente todas as condições firmadas contratualmente.

## **20. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

20.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

20.2 Os serviços e os materiais contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Fiscal do Contrato, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 117 da Lei 14.133/21;

20.3 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Educação em exercício, que terá como responsabilidades:

- a) Supervisionar a prestação dos serviços;
- b) Notificar a empresa sobre a intenção da Secretária Municipal de Educação em aplicar as sanções;
- c) Atestar as notas fiscais;
- d) Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **22. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

22.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133/21, no que couber.

22.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

22.3 O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

22.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

22.6 O fiscal do contrato, ao verificar a perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para as providências cabíveis.

22.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará apenas as sanções administrativas previstas neste Projeto Básico e no contrato, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO DE CONTRATO**

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

23.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.2 Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

23.1.8 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances

23.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

23.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste subitem será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste subitem, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 na Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste subitem será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste subitem.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste subitem não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.3. Constituirão motivos para extinção do contrato os contidos no artigo 137 da lei nº 14.133/2021.

23.4. O contrato só poderá ser rescindido pelas partes, com comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, ou em prazo inferior de comum acordo entre as partes.

## **24. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

24.1 - A dispensa será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

24.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da dispensa eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>).

24.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Cedro do Abaeté, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

24.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.

24.5 - A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

24.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

## **25. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

25.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

25.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

25.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

25.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

25.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

25.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. - *Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do agente de contratação, via sistema.*

25.8 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.9 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

25.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **26. DA HABILITAÇÃO**

26.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

26.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

26.3. Contrato social contendo todas as alterações.

26.4. Documentos com foto dos sócios da empresa;

26.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

26.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

26.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

26.8. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

26.9. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

26.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

26.11. Certidão de recuperação judicial e falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

Cedro do Abaeté-MG, 22 de setembro de 2023.

---

**JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**MINUTA DE CONTRATO**

Através do presente instrumento minuta de Contrato, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.657/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ ANTONIO DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade nº XXXX e do CPF XXXX, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, de acordo com o que consta do Processo nº 111/2023, relativo a Dispensa Eletrônica nº 56/2023, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação visa a **contratação de solução digital inovadora**, tratando-se de um **ecossistema tecnológico-educacional**, na modalidade Software como Serviço (SaaS - Software as a Service), que oportunize uma gestão acadêmica, pedagógica e de recursos humanos eficiente da Rede Municipal de Ensino do Município de **Cedro do Abaeté-MG**, bem como ofereça modernas ferramentas de comunicação, avaliação diagnóstica, formação continuada e apoio às atividades docentes.

A contratação se dará por empresa especializada em Educação e Tecnologia da Informação para o fornecimento de licença temporária de uso e locação de Plataforma de Educação a Distância, incluindo instalação/implantação, parametrização/customização, assistência técnica e treinamento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG, conforme especificações e descrições técnicas constantes deste Termo de Referência. Os sistemas/plataformas deverão, obrigatoriamente, serem desenvolvidos para ambiente web com banco de dados.

**1.2 - Detalhamento do objeto:**

- 1.2.1 O presente instrumento tem como objeto a contratação de “Software como serviço” (Software as a service - SAAS), consistente em uma PLATAFORMA ELETRÔNICA (Ambiente Virtual De Aprendizagem – AVA, Ambiente de Gestão Acadêmica/escolar) disponibilizada para toda a rede de educação do município.
- 1.2.2 Instalação/Implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização de acesso ao link da internet aos usuários da plataforma, e as configurações e parametrizações de funcionamento do sistema.
- 1.2.3 Parametrização/Customização: promover a identidade visual da secretaria de educação, inserindo a logomarca do município.
- 1.2.4 Manutenção e Assistência Técnica: atendimentos via telefone, e-mail, e acesso remoto para dirimir eventuais dúvidas de utilização e/ou operacionalização da plataforma, bem como correções de erros de funcionamento deles.
- 1.2.5 Treinamento Técnico e Pedagógico: para diretoras, supervisoras, professores, técnicos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

informática, bem como dos demais servidores designados, visando a aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos softwares que são objeto do presente termo de Referência.

- 1.2.6 Cursos de Formação Continuada visando formar e desenvolver, continuamente, de forma não-presencial, diretores, vice-diretores, coordenadores, orientadores pedagógicos; docentes e monitores da Educação Infantil; docentes do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais; e docentes da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Municipal de Ensino; através de “Software como serviço” (Software as a service - SAAS), consistente em uma PLATAFORMA ELETRÔNICA (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) disponibilizada para todos os profissionais da rede de educação do município, conforme condições especificadas neste edital.
- 1.2.7 A aludida plataforma deverá possibilitar a aplicação e realização de formações e treinamentos contínuos para os profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal, possuindo cursos a distância construídos e disponibilizados, possibilitando a formação e treinamento contínuo dos profissionais da educação do Sistema de Ensino Municipal.
- 1.2.8 A aludida plataforma deverá possibilitar, também, para a publicação e organização de cursos próprios, a comunicação com os educadores, a avaliação dos educadores; sendo, portanto, uma ferramenta tecnológica para uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro do Abaeté-MG.

1.3 O(s) interessado(s) em participar poderá(ão) ofertar apenas uma plataforma, e esta deve ser apresentado pronto e acabado, constituído por desenvolvimento próprio da empresa ofertante, não sendo permitido relocação de plataforma de terceiros; ou utilização de sistemas de caráter Open Source, dentre eles: Wordpress, Moodle, Joomla, etc, visto que o objetivo da contratação não é a customização de uma plataforma open source e sim a implantação de uma plataforma proprietária da empresa; salvo tecnologia para streaming; transmissores de aulas ou reuniões ao vivo; e disponibilização de internet; para assim atender os requisitos obrigatórios previstos como necessárias ao cumprimento do Termo de Referência.

#### **1.4 DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Cedro do Abaeté-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, necessita da contratação desse **ecossistema tecnológico- educacional digital** ao buscar adequar o ensino ao momento atual, tendo em vista a conjuntura tecnológica do mundo atual e as orientações da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), prevendo que a escola possibilite aos estudantes se apropriarem das linguagens das tecnologias digitais e se tornar fluentes em sua utilização. Possibilitando, também, a consolidação da aplicação dos recursos tecnológicos em cada componente curricular.

Assim, a implementação do **ecossistema tecnológico-educacional digital**, ajudaria os professores e alunos a se conectarem e efetivarem atividades escolares letivas. O principal objetivo é proporcionar aos professores através de uma solução moderna e inovadora, condições de desenvolvimento de metodologias ativas e práticas tecnológicas. Além disso, possibilitar a integração da gestão acadêmica as rotinas dos educadores e das equipes de gestão das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

O aperfeiçoamento das políticas públicas de ensino, demonstram a necessidade de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- Melhorar os índices de desempenho e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
- Aprimorar os processos de tomada de decisão dos gestores da rede e das escolas, desenvolvendo uma cultura de gestão baseada em evidências e dados.
- Mitigar a complexidade dos processos atuais.
- Otimizar o emprego de recursos públicos (financeiros e de RH).
- Elevar a eficiência da gestão e da governança da SMED e de suas escolas.
- Criar uma rede de conexão entre a Secretaria Municipal de Educação (SMED), escolas e as famílias;
- Combater a infrequência escolar.
- Tornar a gestão pública escolar mais permeável ao desenvolvimento livre e colaborativo, bem como mais transparente e acessível.
- Estimular o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias.
- Organizar e incentivar iniciativas já existentes que promovam a melhoria da gestão escolar pública por meio da inovação tecnológica.
- Apoiar e fortalecer ações de inovação que promovam a transparência, bem como a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na gestão escolar.
- Entregar solução de inteligência para gestão escolar da rede, viabilizando as tomadas de decisões mais ágeis e qualificadas, baseadas em análises de dados coletados e processados, de forma a aumentar a eficiência gerencial da rede de ensino municipal.
- Criar as condições para facilitação da participação da sociedade civil e dos órgãos de controle no acompanhamento e fiscalização da gestão escolar e execução das políticas educacionais implementadas no âmbito escolar.
- Viabilizar a utilização, por parte da gestão pública e da sociedade civil, da informação coletiva a ser gerada pela solução.
- Promover o estreitamento da relação escola-aluno;
- Estimular uma educação alicerçada a valores contemporâneos;
- Constituir a formação tecnológica e a cultura digital nas escolas;
- Possibilitar democraticamente a difusão de tecnologia educativa;
- Mobilizar o protagonismo do aluno através de metodologias ativas;
- Promover uma gestão eficiente das atividades escolares com o uso de ferramentas tecnológicas;
- Modernizar os processos de ensino-aprendizagem;
- Aprimorar a comunicação institucional entre os públicos que fazem parte do universo da escola;
- Estreitar a relação escola-família, possibilitando o acesso dos responsáveis a todos os processos de ensino-aprendizagem dos alunos.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de um **ecossistema tecnológico-educacional digital**, composto de ferramentas que promovam não só a disseminação de conteúdo, mas, a construção de conhecimento por meio de dados complementares alimentados por professores e alunos de forma colaborativa.

Esta **solução inovadora** deve permitir a criação, modificação e interação com objetos educacionais e de mídia digital. Nesse sentido, requer a implantação de um **ecossistema tecnológico-educacional digital** que possibilite o ensino à distância, bem como, todas as perspectivas para desenvolvimento do ensino híbrido ou presencial, assim, possibilitando a adaptação e desenvolvimento de conteúdos didático-pedagógicos para aprendizagem.

Busca-se, também, a integração dos processos de ensino-aprendizagem aos aspectos de gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

educacional, possibilitando a implementação de ferramentas de gerenciamento em tempo real, através de estatísticas e a visualização de notificação de atividades ou movimentações.

Acredita-se que a iniciativa de fazer uso de um **ecossistema tecnológico-educacional digital** para a rede de ensino é também um mecanismo eficaz de integração social e, sobretudo, no estímulo ao uso de tecnologias (softwares) constituindo, com isso, a inclusão e formação digital dos alunos das escolas da rede pública, instituindo um programa municipal que conjuga educação, tecnologia e sustentabilidade.

Além disso, o advento da pandemia do COVID-19 impactou gravemente a educação, visto que tal crise sanitária escancarou fragilidades que sempre permearam a educação brasileira. Um destes aspectos é a formação continuada de professores.

São inúmeros os problemas a médio, curto e principalmente longo prazo, propiciados pela ausência de uma política de formação, dos quais podemos ressaltar:

- Eventual falta de tato dos profissionais com as novas tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs), que foram e são fundamentais neste período pandêmico, uma vez que tais tecnologias muito auxiliaram no processo de ensino e aprendizagem e neste sentido, continuarão sendo muito usadas, tendo em vista as evidências positivas do seu uso contínuo em redes escolares, ainda que esta adoção tenha enfrentado gargalos.
- Possível defasagem científica do corpo docente, tendo em vista que o conhecimento científico, que é inerente ao saber escolar está em constante evolução.
- Falta de motivação dos profissionais da educação, pois uma política de formação contínua valoriza e incentiva o profissional a buscar inovações por meio das formações e despertar novas reflexões, o que impacta diretamente na qualidade do ensino na rede educacional.

Para além dos inúmeros problemas supracitados, faz-se necessário também ressaltar sobre os possíveis benefícios que uma política de formação continuada traz à uma rede de ensino. Entre estes benefícios, podemos citar:

- O desenvolvimento de uma política pública de formação contínua de professores.
- A valorização do trabalhador da educação, oferecendo formações que trabalham as especificidades de suas áreas de atuação. O que por si só, traz impactos positivos na rede educacional, tendo em vista o trabalho e aplicabilidade constante do conhecimento adquirido no ambiente de trabalho.
- As possibilidades para a recomposição da aprendizagem, tendo em vista a possibilidade de formatar formações que buscam minimizar a defasagem do aprendizado oriundas da pandemia do covid-19 na educação básica.
- A motivação dos profissionais da educação tendo em vista a possibilidade de ascensão na carreira por meio de uma formação contínua de qualidade.
- O médio e longo prazo, uma formação continuada de qualidade pode minimizar efeitos de futuras possíveis adversidades, uma vez que o trabalhador da educação estará bem-preparado para conduzir o trabalho mediante à realidade que o cerca.

Com base na concepção do Desenvolvimento Profissional Docente, proposta pelo Prof. Dr. Carlos Marcelo da Universidade de Sevilla (Espanha), que propõe uma formação integral do corpo docente, considerando espaços formais e informais de educação, bem como o processo individual e coletivo, buscando compreender também às subjetividades inerentes às atividade e inquietudes de uma unidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

escolar, ou seja, nosso propósito é não só atender as necessidades gerais da rede educacional, mas também as especificidades de cada unidade escolar e dos profissionais da educação do nosso município.

Neste prisma, torna-se urgente atender a necessidade da realização de Formação Continuada dos educadores/servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cedro do Abaeté-MG, segundo diretrizes legais, que preveem a responsabilidade dos Municípios em promover a **formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério utilizando recursos e tecnologias de educação a distância.**

**LDB - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996:**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, **deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério.** (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º **A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.** (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

c) Benefícios diretos:

- Construir uma educação contemporânea e atualizada.
- Cumprir com as diretrizes da LDBE - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
- Promover o desenvolvimento de uma política pública de formação contínua de professores.
- Promover a formação continuada e capacitação dos profissionais/servidores da educação.
- Diminuir a defasagem tecnológica dos profissionais/servidores da educação.
- Desenvolver a cultura digital entre os profissionais/servidores da educação.
- Incentivar e possibilitar a aplicação tecnológica nas escolas e nas práticas diárias dos educadores.
- Fomentar a prática criativa e atuação profissional dos professores, ampliando seu repertório teórico e metodológico;
- Atender as especificidades de cada unidade escolar e dos profissionais da educação do município.

d) Benefícios indiretos:

- Superar os impactos negativos do período pandêmico.
- Impactar diretamente a qualidade do ensino na rede educacional.
- Possibilitar aulas e aprendizagens nutridas pela tecnologia e pelo digital.
- Promover a motivação dos profissionais da educação por meio de uma política de formação contínua de qualidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS**

2.1 A seguir são definidos de modo geral os serviços a serem fornecidos, pela CONTRATADA, para consecução dos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência:

- Licenciamento de uso do sistema/plataforma;
- Instalação/Implantação do sistema/plataforma;
- Parametrização/Customização do sistema/plataforma;
- Manutenção e Assistência Técnica;
- Treinamento de uso da plataforma;
- Cursos de Formação Continuada para os servidores da educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA**

3.1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cedro do Abaeté-MG. Endereço: Rua Diamantina, nº 59, Centro, Cedro do Abaeté-MG.

3.2. Os serviços que compõem o objeto deste contrato serão realizados via internet.

3.3. Em caso de inviabilidade de resolução de problemas através da internet, será permitido o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE** para o cumprimento das rotinas de instalação e manutenção que visem a continuidade da prestação do serviço, desde que tenham sido credenciados pela **CONTRATANTE** e exclusivamente para atender o objeto contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela execução do objeto da presente Licitação, a Prefeitura efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

4.2 - A efetivação do pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega da solução contratada mediante a emissão de nota fiscal.

4.3 - Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o Termo e com a proposta do licitante.

4.4 - Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

4.5 - O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

4.6 - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

02 – Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté  
02.03 – Secretaria de Educação  
02.03.01 – Educação  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1.500.000.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - O Presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.2 - A validade do contrato não exclui a responsabilidade da contratada na garantia do objeto decorrente da ordem de fornecimento.
- 5.3 - O presente contrato poderá ser prorrogado na forma do disposto nos artigos 106 e s.s, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado.
- 6.2 Executar o objeto desta licitação conforme regras estabelecidas.
- 6.3 Executar o objeto através de pessoas idôneas e devidamente capacitadas, responsabilizando-se por negligência, imprudência e imperícia por parte de seus empregados.
- 6.4 Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 6.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.7 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
- 6.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Comissão ou servidor designado, o objeto em que se verificarem vícios ou defeitos.
- 6.9 Dar ciência a Administração Municipal, imediatamente por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 6.10 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- 6.11 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes na concepção do objeto.
- 6.12 Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento, com a devida comprovação.
- 6.13 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que o objeto seja realizado com esmero e perfeição.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- 7.1 Notificar a contratada, para correção de irregularidades observadas na execução do objeto.
- 7.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
- 7.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
- 7.4 Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.
- 7.5 Fornecer todas as informações necessárias relacionadas com o objeto deste Edital.
- 7.6 Receber definitivamente o objeto.
- 7.7 Efetuar o(s) pagamento(s) devido(s) à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato.
- 7.8 Supervisionar a execução dos serviços prestados, com preposto idôneo e Habilitado.

**CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 8.1 Comparecer em reuniões para as quais venha a ser convocado, desde que a data de realização seja comunicada com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, ressalvados os casos de caráter de urgência, que deverão ser devidamente comprovados.
- 8.2 Comunicar imediatamente, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado, bem como, quaisquer irregularidades observadas nas instalações para adoção das providências que se fizerem necessárias.
- 8.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas referentes às condições firmadas no Contrato firmado entre as partes.
- 8.4 Manter, durante o prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, reemitindo os documentos de habilitação sempre que a vigência expirar, bem como, atender fielmente todas as condições firmadas contratualmente.

**CLÁUSULA NONA: SANÇÕES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 9.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 9.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 9.1.8. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste subitem será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste subitem, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 na Lei 14.133/21, quando não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste subitem será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste subitem.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste subitem não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 A publicação do extrato deste contrato é de responsabilidade da contratante.

11.2 O foro para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato é o da Comarca de Abaeté/MG.

11.3 Por estarem justas as partes que assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para gerarem os mesmos efeitos de direito, seguidas de duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

Cedro do Abaeté, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF: